

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2026

Município: Selvíria - MS  
Estado: Mato Grosso Do Sul

Região de Saúde: Leste

Período do Plano de Saúde: 2026-2029

Data de finalização: 26/02/2026 11:09:45

Status da PAS: Aprovado

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

### DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECIMENTO DA REDE MATERNO INFANTIL

OBJETIVO Nº 1.1 - Organizar e qualificar a atenção materno-infantil.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Fortalecer a atenção materno-infantil por meio da implementação sistemática da estratificação de risco gestacional e infantil, garantindo identificação precoce de situações de vulnerabilidade, organização dos fluxos assistenciais e encaminhamento oportuno aos serviços de referência. A estratégia visa qualificar o cuidado, reduzir agravos evitáveis e contribuir para a diminuição da morbimortalidade materna e infantil.	Percentual de gestantes estratificadas. (Gestantes estratificadas ÷ gestantes no período) × 100.	-	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantação e Padronização de Protocolo								
Ação Nº 2 - Elaborar e publicar Protocolo Municipal de Estratificação de Risco Gestacional e Infantil.								
Ação Nº 3 - Realizar capacitação anual para médicos, enfermeiros, técnicos e ACS.								
Ação Nº 4 - Implantar monitoramento mensal da cobertura da estratificação.								
Ação Nº 5 - Realizar reuniões trimestrais de avaliação com as equipes.								
1.1.2	Manter em zero o número de óbitos maternos e infantis, por meio do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, garantia de pré-natal qualificado, estratificação de risco, acesso oportuno à assistência especializada, acompanhamento do puerpério e monitoramento do crescimento e desenvolvimento infantil, com vigilância ativa e investigação oportuna de todos os óbitos.	Manter em zero o número de mortalidade materna e infantil.	-	2025	Número	0	0	Número
Ação Nº 1 - Qualificar o pré-natal na Atenção Primária à Saúde, garantindo captação precoce da gestante, realização mínima de seis consultas, execução dos exames preconizados, estratificação de risco gestacional e registro adequado nos sistemas oficiais.								
Ação Nº 2 - Implementar e monitorar a estratificação de risco gestacional e infantil, assegurando classificação sistemática, definição de fluxos assistenciais prioritários e encaminhamento oportuno aos serviços de referência para casos de alto risco.								

Ação Nº 3 - Garantir o acompanhamento do puerpério e da puericultura, com realização de consulta puerperal até 42 dias pós-parto, monitoramento do crescimento e desenvolvimento infantil, vigilância de prematuros e crianças com baixo peso ao nascer e busca ativa de faltosos.

Ação Nº 4 - Organizar e fortalecer os fluxos de referência e contrarreferência da Rede de Atenção à Saúde, assegurando acesso oportuno ao pré-natal de alto risco, assistência especializada e transporte sanitário quando necessário.

Ação Nº 5 - Realizar vigilância ativa e investigação de 100% dos óbitos maternos e infantis, com análise de evitabilidade, elaboração de plano de ação e monitoramento sistemático para prevenção de novos eventos.

1.1.3	Promover ações de orientação para incentivar o parto normal em 100% das gestantes acompanhadas. Crianças até dois anos) × 100.	Número de ações realizadas individualmente com cada gestante. (Gestantes que receberam incentivo ÷ gestantes acompanhadas) × 100.	-	2025	Percentual	Não programada	100,00	Percentual
1.1.4	Garantir que 100% das crianças realizem a primeira consulta por médico ou enfermeiro em até 30 dias de vida.	Percentual de crianças com consulta realizada até 30 dias de vida. (Crianças com consulta realizada ÷ Crianças até dois anos) × 100.	47,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar busca ativa domiciliar dos recém-nascidos pelas equipes de ACS, com visita na primeira semana de vida para confirmação do agendamento e orientação à família quanto à importância da consulta precoce.

Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente a cobertura da primeira consulta até 30 dias, utilizando relatórios do e-SUS APS, com análise em reunião de equipe e adoção de medidas corretivas para garantir alcance de 100% da meta.

Ação Nº 3 - Implantar a consulta de puericultura ainda no período gestacional, garantindo que durante o pré-natal seja realizada orientação estruturada à gestante sobre os cuidados com o recém-nascido e que a primeira consulta de puericultura seja previamente agendada antes do nascimento, assegurando vínculo precoce do bebê à Atenção Primária à Saúde e continuidade do cuidado desde o pré-natal até o acompanhamento infantil.

1.1.5	Atingir 75% das crianças realizam pelo menos nove consultas realizadas por médico ou enfermeiro até dois anos.	Percentual de crianças com nove consultas realizadas até dois anos de vida ÷ Crianças até dois anos de idade × 100.	28,00	2025	Percentual	75,00	75,00	Percentual
-------	--	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Organizar e padronizar o calendário municipal de puericultura, garantindo agendamento programado das consultas até dois anos de idade já na primeira consulta do recém-nascido, com definição de fluxo prioritário na agenda da equipe multiprofissional.

Ação Nº 2 - Realizar monitoramento mensal da cobertura das consultas de puericultura, utilizando relatórios do e-SUS APS, com identificação nominal de faltosos e adoção de busca ativa pelas equipes de Agentes Comunitários de Saúde.

Ação Nº 3 - Desenvolver ações educativas contínuas com famílias e cuidadores, reforçando a importância do acompanhamento regular do crescimento e desenvolvimento infantil, atualização vacinal, avaliação nutricional e identificação precoce de agravos.

1.1.6	Atingir 75% das crianças com ao menos nove registros de peso e altura até dois anos de idade.	Percentual de crianças com registro de peso e altura até dois anos de idade. (Crianças com peso e altura registrado ÷ crianças até dois anos de idade) × 100.	27,00	2025	Percentual	75,00	75,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Implantar o Programa Municipal de Monitoramento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil, com organização do calendário programado de puericultura até dois anos de idade, padronização da coleta antropométrica (peso e estatura), qualificação das equipes para registro adequado no e-SUS APS, monitoramento mensal da cobertura por meio de relatórios nominais, identificação e busca ativa de crianças com registros incompletos, realização de ações educativas com famílias sobre a importância do acompanh

1.1.7	Alcançar 75% das crianças com duas visitas domiciliares realizadas por ACS, sendo uma até trinta dias de vida e outra até seis meses.	Porcentagem de crianças com visitas realizadas. (Crianças com visitas realizadas ÷ crianças) × 100.	45,00	2025	Percentual	75,00	75,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Organizar e fortalecer o acompanhamento domiciliar da primeira infância pelas equipes de Atenção Primária à Saúde, garantindo inclusão prioritária dos recém-nascidos na agenda dos Agentes Comunitários de Saúde, realização da primeira visita até 30 dias de vida e da segunda até seis meses, com registro adequado no e-SUS APS, utilização de instrumento estruturado de orientação às famílias (aleitamento materno, vacinação, sinais de alerta e condições ambientais), monitoramento mensal da cobertura p

1.1.8	Vacinar ao menos 75% das crianças contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, com as doses recomendadas.	Porcentagem de crianças vacinadas (Crianças vacinadas ÷ crianças) × 100.	-	2025	Percentual	75,00	75,00	Percentual
-------	---	--	---	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Intensificar as estratégias de vacinação na Atenção Primária à Saúde, garantindo oferta regular das vacinas do calendário infantil, ampliação do horário de atendimento quando necessário, atualização permanente da sala de vacina e monitoramento mensal das coberturas por faixa etária.

Ação Nº 2 - Realizar busca ativa nominal de crianças com esquema vacinal incompleto, utilizando relatórios do sistema de informação, atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e convocação das famílias para regularização da situação vacinal.

Ação Nº 3 - Desenvolver ações educativas e campanhas de conscientização sobre a importância da vacinação, com orientação às famílias durante consultas de puericultura, visitas domiciliares e atividades coletivas, reforçando a segurança e eficácia das vacinas para prevenção de doenças imunopreveníveis.

1.1.9	Garantir que 75% das gestantes realizem a primeira consulta do pré-natal em até 12 semanas de gestação	Porcentagem de gestantes com consulta realizada. (Gestantes com primeira consulta em até 12 semanas ÷ Gestantes) × 100.	40,00	2025	Percentual	75,00	75,00	Percentual
-------	--	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Fortalecer a captação precoce de gestantes na Atenção Primária à Saúde, por meio de busca ativa realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde, oferta imediata de teste rápido de gravidez na unidade, acolhimento sem barreiras de agendamento e inclusão prioritária na agenda de pré-natal, garantindo início oportuno do acompanhamento.

Ação Nº 2 - Fortalecer a captação precoce de gestantes na Atenção Primária à Saúde, por meio de busca ativa realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde, oferta imediata de teste rápido de gravidez na unidade, acolhimento sem barreiras de agendamento e inclusão prioritária na agenda de pré-natal, garantindo início oportuno do acompanhamento.

1.1.10	Assegurar que 90% das gestantes realizem sete consultas durante a gestação	Porcentagem de gestantes com sete consultas realizadas. (Gestantes com consulta realizada ÷ gestantes) × 100.	52,00	2025	Percentual	90,00	90,00	Percentual
--------	--	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Organizar o acompanhamento programado do pré-natal na Atenção Primária à Saúde, garantindo agendamento antecipado das consultas subsequentes já na primeira consulta, reserva de vagas prioritárias na agenda e acompanhamento contínuo da gestante até o término da gestação.

Ação Nº 2 - Realizar monitoramento mensal da frequência às consultas de pré-natal, com geração de relatórios nominais no e-SUS APS, identificação de gestantes com risco de não cumprimento do mínimo de sete consultas e adoção de busca ativa pelas equipes de Saúde da Família.

Ação Nº 3 - Desenvolver ações educativas e de acolhimento às gestantes, reforçando a importância da adesão ao pré-natal completo, orientando sobre sinais de alerta e fortalecendo o vínculo com a equipe multiprofissional para reduzir faltas e abandono do acompanhamento.

1.1.11	Atingir 90% de gestantes com ao menos sete registros de pressão arterial durante a gestação	Porcentagem de gestantes com sete registros. (Gestantes com pressão registrada ÷ gestantes) × 100.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
--------	---	--	---	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Padronizar e monitorar a aferição e o registro da pressão arterial em 100% das consultas de pré-natal realizadas na Atenção Primária à Saúde.

Ação Nº 2 - Implantar monitoramento nominal mensal das gestantes, com identificação precoce das que apresentam risco de não atingir sete registros de PA.

Ação Nº 3 - Realizar educação permanente para as equipes sobre técnica correta de aferição da pressão arterial e prevenção das síndromes hipertensivas na gestação.

Ação Nº 4 - Fortalecer busca ativa de gestantes faltosas por meio de ACS e visitas domiciliares.

1.1.12	Garantir que 90% de gestantes tenham pelo menos sete registros simultâneos de peso e altura durante a gestação	Porcentagem de gestantes com sete consultas realizadas. (Gestantes com consulta realizada ÷ gestantes) × 100.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
--------	--	---	---	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Padronizar a aferição e o registro simultâneo de peso e altura em todas as consultas de pré-natal realizadas na Atenção Primária à Saúde.

Ação Nº 2 - Implantar monitoramento nominal mensal das gestantes para acompanhamento do número de registros antropométricos realizados.

Ação Nº 3 - Realizar capacitação das equipes quanto à avaliação nutricional na gestação, cálculo de IMC gestacional e registro adequado no PEC/e-SUS APS.

Ação Nº 4 - Garantir disponibilidade e manutenção de balanças antropométricas e estadiômetros em todas as unidades de saúde.

1.1.13	Alcançar 90% das gestantes com pelo menos três visitas domiciliares realizadas por ACS após a primeira consulta de pré-natal	Porcentagem de gestantes com visitas realizadas. (Gestantes com visitas realizadas ÷ crianças) × 100.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual
--------	--	---	---	---	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Organizar o fluxo de acompanhamento domiciliar das gestantes, garantindo no mínimo três visitas do ACS após a primeira consulta de pré-natal.

Ação Nº 2 - Implantar monitoramento nominal mensal das gestantes acompanhadas pelos ACS, com identificação daquelas sem visitas suficientes.									
Ação Nº 3 - Realizar capacitação dos ACS quanto à abordagem qualificada da gestante, identificação de sinais de risco, orientação sobre adesão ao pré-natal e registro adequado no e-SUS APS.									
Ação Nº 4 - Fortalecer a integração ACS;Enfermeiro;Médico para discussão mensal das gestantes acompanhadas, priorizando alto risco e baixa adesão.									
1.1.14	Assegurar que 80% das gestantes realizem testes rápidos ou exames para sífilis, HIV e hepatites B e C no primeiro e terceiro trimestre de gestação	Porcentagem de gestantes com testes realizados. (Gestante com testes realizados ÷ gestantes) × 100.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Instituir como ação prioritária a solicitação e/ou realização imediata dos testes rápidos ou exames laboratoriais para sífilis, HIV, hepatites B e C no ato do cadastro da gestante e na primeira consulta de pré-natal, com agendamento automático da repetição no terceiro trimestre.									
Ação Nº 2 - Implantar monitoramento nominal mensal das gestantes quanto à realização das testagens nos períodos recomendados, com busca ativa imediata das não testadas e garantia de estoque regular de testes rápidos.									
1.1.15	Realizar no mínimo 90% uma consulta presencial ou remota durante o puerpério	Porcentagem de puérperas com uma consulta realizada. (Puérperas com consulta realizada ÷ Puérperas).	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Instituir como rotina obrigatória o agendamento prévio da consulta puerperal na consulta de 38 semanas de gestação, garantindo a realização de pelo menos uma consulta presencial ou remota até 42 dias após o parto, com registro no PEC/e-SUS APS.									
Ação Nº 2 - Implantar monitoramento nominal mensal das gestantes com DPP (Data Provável do Parto) para controle da realização da consulta puerperal no prazo de até 42 dias.									
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa domiciliar das puérperas que não comparecerem à consulta agendada, por meio dos ACS.									
Ação Nº 4 - Ofertar teleconsulta puerperal quando houver dificuldade de deslocamento, mantendo registro adequado no PEC/e-SUS APS.									
Ação Nº 5 - Qualificar a consulta puerperal com protocolo padronizado contendo avaliação clínica materna, saúde mental, aleitamento materno, planejamento reprodutivo e atualização vacinal.									
1.1.16	Garantir que 90% das puérperas recebam ao menos uma visita domiciliar por ACS	Porcentagem de puérperas com visitas realizadas. (Puérperas com visitas realizadas ÷ crianças) × 100.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Instituir como rotina obrigatória a realização de pelo menos uma visita domiciliar do ACS à puérpera até 10 dias após a comunicação do nascimento, com registro no e-SUS APS.									
Ação Nº 2 - Implantar monitoramento nominal mensal das puérperas por microárea, com identificação das que não receberam visita e acionamento imediato do ACS responsável.									
Ação Nº 3 - Capacitar os ACS quanto à abordagem qualificada no puerpério, incluindo identificação de sinais de alerta maternos, apoio ao aleitamento materno e orientação sobre planejamento reprodutivo.									
1.1.17	Garantir que 40% das mulheres de 25 a 64 anos realizem pelo menos um exame de rastreamento para câncer do colo do útero (citopatológico), solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses	Porcentagem de mulheres com citopatológico realizado. (Mulheres com exame realizado ÷ mulheres 25 a 64 anos) × 100.	-	-	Percentual	Não programada	40,00	Percentual	
1.1.18	Atíngir 40% de cobertura de exame de rastreamento para câncer de mama em mulheres de 50 a 69 anos, com solicitação ou avaliação registrada nos últimos 24 meses	Porcentagem de mulheres com mamografia realizada. (Mulheres com exame realizado ÷ mulheres 50 a 69 anos) × 100.	-	-	Percentual	Não programada	40,00	Percentual	
1.1.19	Manter aos menos 1 pediatra e 1 ginecologista como membros da equipe multiprofissional	Existência de profissionais especialistas ativos e realização anual de atendimentos especializados	-	-	Número	2	2	Número	
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção de 01 médico pediatra e 01 médico ginecologista/obstetra vinculados à rede municipal de saúde, assegurando assistência especializada de apoio à Atenção Primária.									
1.1.20	Garantir a entrega de fórmulas lácteas e suplementos nutricionais a menores com comorbidades ou necessidades de suplementação especial, conforme prescrição médica e avaliação biopsicossocial, assegurando cuidado integral e equitativo.	Percentual de solicitações de fórmulas lácteas e suplementos atendidas após avaliação biopsicossocial.	-	-	Percentual	50,00	100,00	Percentual	

Ação Nº 1 - Instituir fluxo municipal para solicitação, avaliação biopsicossocial e dispensação de fórmulas lácteas e suplementos nutricionais, com protocolo técnico definido e parecer da equipe multiprofissional quando necessário.

Ação Nº 2 - Garantir a manutenção de 01 médico pediatra e 01 médico ginecologista/obstetra vinculados à rede municipal de saúde, assegurando assistência especializada de apoio à Atenção Primária.

## DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECIMENTO A PREVENÇÃO E AGRAVOS DOS DOENTES CRÔNICOS

**OBJETIVO Nº 2.1** - Ampliar o monitoramento clínico das pessoas com doenças crônicas, com foco na avaliação periódica de parâmetros essenciais para a prevenção de complicações.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar o monitoramento clínico das pessoas com doenças crônicas, com foco na avaliação periódica de parâmetros essenciais para a prevenção de complicações.	Número de óbitos prematuros por DCNT.	18	2024	Número	Não programada	10	Número
2.1.2	Realizar a estratificação de risco para fragilidade de idosos para 80% dos idosos do município.	Porcentagem de idosos estratificados. (Idosos estratificados ÷ idosos.) × 100	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Instituir protocolo formal determinando a aplicação anual do IVCF-20 para todos os idosos cadastrados na APS.								
Ação Nº 2 - Identificar, por meio do e-SUS APS, os idosos que ainda não possuem IVCF-20 aplicado no ano vigente.								
Ação Nº 3 - Implantar monitoramento trimestral da cobertura de estratificação e organizar plano de cuidado conforme classificação de risco.								
2.1.3	Garantir que 75% das pessoas com diabetes vinculadas à APS realizem pelo menos uma consulta presencial ou remota com médico ou enfermeiro a cada seis meses.	Percentual de diabéticos que realizaram consulta. (Diabéticos que realizaram consulta ÷ Total de diabéticos na APS) × 100.	-	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar agenda programada para acompanhamento semestral dos diabéticos								
Ação Nº 2 - Implantar sistema de monitoramento e busca ativa dos faltosos.								
Ação Nº 3 - Fortalecer o cuidado remoto e educação em saúde.								
2.1.4	Assegurar que 75% das pessoas com diabetes tenham pelo menos um registro de aferição de pressão arterial nos últimos seis meses.	Percentual de diabéticos com aferição de pressão arterial nos últimos seis meses. (Número de diabéticos com aferição registrada ÷ Total de diabéticos na APS) × 100.	-	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atualizar o cadastro nominal das pessoas com diabetes e organizar agenda programada para acompanhamento semestral.								
Ação Nº 2 - Garantir aferição e registro da pressão arterial em todas as consultas de pessoas com diabetes no e-SUS APS.								
Ação Nº 3 - Realizar busca ativa dos usuários sem registro de aferição nos últimos seis meses.								
Ação Nº 4 - Monitorar mensalmente o indicador e promover devolutiva para as equipes da APS.								
Ação Nº 5 - Desenvolver ações educativas voltadas ao controle do diabetes e prevenção de complicações cardiovasculares.								
2.1.5	Attingir 75% das pessoas com diabetes com pelo menos duas visitas domiciliares por ACS, com intervalo mínimo de trinta dias, nos últimos doze meses.	Percentual de diabéticos que receberam pelo menos duas visitas domiciliares por ACS, com intervalo mínimo de 30 dias, nos últimos 12 meses. (Diabéticos com 2 ou mais visitas domiciliares registradas ÷ Total de diabéticos na APS) × 100.	-	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual

Ação Nº 1 - Organizar e executar cronograma anual de visitas domiciliares pelos ACS às pessoas com diabetes cadastradas na APS, assegurando no mínimo duas visitas no período de 12 meses, com intervalo mínimo de 30 dias entre elas, incluindo registro adequado no e-SUS APS e monitoramento periódico do cumprimento da meta pela coordenação da Atenção Primária.									
2.1.6	Garantir que 75% das pessoas com diabetes tenham pelo menos um registro de peso e altura nos últimos doze meses.	Percentual de diabéticos com registro de peso e altura nos últimos 12 meses. (Diabéticos com registro no prontuário nos últimos 12 meses ÷ Total de diabéticos na APS) × 100.	-	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Instituir fluxo padronizado nas Unidades de Saúde determinando que toda pessoa com diagnóstico de diabetes tenha aferição e registro de peso e altura, no mínimo, uma vez ao ano, independentemente do motivo da consulta.									
2.1.7	Alcançar 75% das pessoas com diabetes com ao menos uma solicitação ou avaliação de hemoglobina glicada nos últimos doze meses.	Percentual de diabéticos com ao menos uma solicitação ou avaliação registrada nos últimos 12 meses. (Diabéticos com solicitação ou resultado registrado ÷ Total de diabéticos na APS) × 100.	-	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Organizar fluxo assistencial que assegure a solicitação anual do exame de HbA1c para no mínimo 75% das pessoas com diabetes cadastradas na APS, garantindo a oferta do exame na rede municipal (laboratório próprio ou credenciado), registro no prontuário eletrônico e monitoramento trimestral do indicador.									
2.1.8	Assegurar que 75% das pessoas com diabetes tenham pelo menos um registro de avaliação dos pés nos últimos doze meses.	Percentual de diabéticos com registro de avaliação dos pés. (Diabéticos com avaliação registrada ÷ Total de diabéticos) × 100.	-	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar capacitação teórico-prática com médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem da APS para qualificação da avaliação clínica dos pés de pessoas com diabetes, com ênfase na identificação precoce de neuropatia, doença vascular periférica e lesões.									
Ação Nº 2 - Implantação do Protocolo Municipal de Avaliação e Estratificação de Risco do Pé Diabético na APS									
2.1.9	Garantir que 75% das pessoas com hipertensão realizem ao menos uma consulta presencial ou remota com médico ou enfermeiro a cada seis meses.	Percentual de hipertensos que realizaram consulta no semestre. (Hipertensos com consulta registrada ÷ Total de hipertensos na APS) × 100.	-	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Organizar o fluxo assistencial das pessoas com hipertensão arterial sistêmica (HAS) em todas as equipes de APS, garantindo estratificação de risco, plano de cuidado individualizado e agenda programada semestral obrigatória.									
Ação Nº 2 - Implantar sistema de monitoramento contínuo da meta por meio de relatórios mensais extraídos do e-SUS APS, identificando faltosos e usuários sem registro de consulta nos últimos seis meses.									
Ação Nº 3 - Implementar estratégia contínua de educação em saúde e fortalecimento do autocuidado das pessoas com hipertensão, reduzindo abandono e absenteísmo.									
2.1.10	Atingir 75% de pessoas com hipertensão com ao menos uma aferição de pressão arterial registrada nos últimos seis meses.	Percentual de hipertensos que realizaram consulta no semestre. (Hipertensos com consulta registrada ÷ Total de hipertensos na APS) × 100.	-	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa nominal das pessoas com hipertensão cadastradas no e-SUS APS que estejam há mais de 6 meses sem registro de aferição de pressão arterial, promovendo agendamento programado para avaliação clínica nas Unidades de Saúde e/ou aferição domiciliar pelos ACS, com posterior registro obrigatório no prontuário eletrônico.									
2.1.11	Assegurar que 75% das pessoas com hipertensão recebam pelo menos duas visitas domiciliares por ACS, com intervalo mínimo de trinta dias entre elas, nos últimos doze meses.	Percentual de hipertensos que receberam pelo menos duas visitas. (Hipertensos com visitas registradas no período de 12 meses, com intervalo ≥ 30 dias ÷ Total de hipertensos na APS) × 100.	-	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implantar e executar um Plano Municipal de Monitoramento Domiciliar das Pessoas com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS), coordenado pela Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo que no mínimo 75% dos usuários cadastrados com diagnóstico de hipertensão recebam pelo menos duas visitas domiciliares anuais realizadas por Agente Comunitário de Saúde (ACS), com intervalo mínimo de 30 dias entre elas.									
2.1.12	Garantir que 75% das pessoas com hipertensão tenham ao menos um registro de peso e altura nos últimos doze meses	Percentual de hipertensos com registro nos últimos 12 meses. (Hipertensos com registro de peso e altura ÷ Total de hipertensos na APS) × 100.	-	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implantar rotina obrigatória de registro de peso e altura de todas as pessoas com hipertensão arterial sistêmica acompanhadas na Atenção Primária à Saúde, garantindo o lançamento adequado e completo no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC e-SUS APS), durante consultas médicas, de enfermagem e atendimentos multiprofissionais.									
2.1.13	Garantir o acesso a medicações não contempladas na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), mediante avaliação biopsicossocial, assegurando equidade, integralidade do cuidado e uso racional de recursos no âmbito do SUS municipal.	Percentual de solicitações de medicamentos não padronizados atendidas após avaliação biopsicossocial.	-	-	Percentual	50,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Elaborar e normatizar, por meio de portaria municipal, fluxo técnico-administrativo para solicitação, análise e deferimento de medicamentos não contemplados na RENAME, garantindo transparência, equidade e respaldo legal.									

Ação Nº 2 - Realizar avaliação clínica e social estruturada dos pacientes solicitantes, considerando vulnerabilidade socioeconômica, gravidade da doença crônica, risco de complicações e impacto funcional.

Ação Nº 3 - Estabelecer acompanhamento contínuo dos pacientes beneficiados e do impacto orçamentário da medida, garantindo uso racional e avaliação de custo-efetividade.

### **DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL E NEURODIVERSIDADE**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Fortalecer a rede municipal de atendimento em saúde mental e neurodiversidade

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Garantir atendimento psicológico a pelo menos 60% dos usuários com demanda identificada.	Percentual de usuários que receberam atendimento psicológico. (Pacientes em atendimento ÷ Fila de espera identificada) × 100.	-	-	Percentual	60,00	60,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar programa municipal estruturado para ampliar, organizar e qualificar o acesso ao atendimento psicológico, integrando identificação precoce, regulação da demanda, ampliação da oferta assistencial e monitoramento sistemático da cobertura.								
Ação Nº 2 - Reorganizar e ampliar a capacidade assistencial em psicologia no âmbito municipal, com foco na ampliação da cobertura e na redução da demanda reprimida. A ação contempla a organização de agenda regulada com reserva mínima de vagas semanais para encaminhamentos da APS, implantação de grupos terapêuticos voltados para ansiedade, depressão, adolescentes e cuidadores, além da implementação de teleatendimento psicológico para acompanhamento de casos leves e retornos programados. Será instituído monit								
Ação Nº 3 - Implantar estratégia contínua de matriciamento em saúde mental entre o profissional de psicologia e as equipes da Atenção Primária, fortalecendo a resolutividade da APS no manejo inicial de transtornos mentais comuns e acompanhamento compartilhado de casos de maior complexidade. A ação prevê reuniões periódicas para discussão de casos, construção de Projetos Terapêuticos Singulares e definição conjunta de condutas, além da realização de capacitações anuais voltadas à prevenção do suicídio, abord								
3.1.2	Promover no mínimo três ações de promoção e prevenção em saúde mental.	Número de ações de promoção.	-	-	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Implementar, na Atenção Primária à Saúde, no mínimo três ações anuais de promoção e prevenção em saúde mental, por meio de atividades educativas coletivas, grupos terapêuticos e qualificação das equipes. As ações incluirão rodas de conversa, palestras e oficinas sobre autocuidado, ansiedade, depressão e prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas, além da organização de grupos de apoio e fortalecimento de vínculos comunitários. A iniciativa será desenvolvida em consonância com a Política								
3.1.3	Contratar um psicólogo para ampliar atendimento clínico	Número de psicólogos contratados e vinculados à rede municipal de saúde.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a contratação de 01 profissional psicólogo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuação na Atenção Primária à Saúde, mediante procedimento administrativo/legal vigente, com custeio vinculado a recursos federais destinados ao financiamento da Atenção Primária e/ou da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), garantindo ampliação da oferta de atendimentos clínicos individuais e coletivos, apoio matricial às equipes de Estratégia Saúde da Família, desenvolvimento de ações de p								
3.1.4	Contrata médico psiquiatra para atender no ambulatorio	Número de médicos psiquiatras contratados e em atuação.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar contratação de médico psiquiatra e estruturar a oferta de consultas especializadas no Centro de Especialidades Médicas (CEM), com agenda regulada pela Atenção Primária à Saúde (APS), garantindo diagnóstico, acompanhamento clínico e manejo terapêutico em saúde mental.								
3.1.5	Contratar equipe multiprofissional especializada para atendimento em ABA e neurodiversidade (neuropediatra, psicólogo, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional).	Número de profissionais especializados contratados e em atuação.	-	-	Número	3	4	Número
Ação Nº 1 - Estruturar e implantar o Serviço Municipal de Atendimento Multiprofissional em Neurodiversidade, mediante contratação de equipe especializada composta por neuropediatra, psicólogo com formação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA), fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional, garantindo definição de carga horária mínima compatível com a demanda municipal, organização de fluxo regulado de encaminhamento pela Atenção Primária à Saúde, elaboração de protocolo clínico assistencial, implantação de Pla								
Ação Nº 2 - Organizar a linha de cuidado da pessoa com Transtornos do Neurodesenvolvimento no âmbito municipal, por meio do mapeamento epidemiológico da demanda reprimida, estabelecimento de critérios de triagem e avaliação precoce na APS, implantação de matriciamento sistemático entre equipe especializada e Estratégias de Saúde da Família, qualificação dos profissionais da rede para identificação precoce de sinais de TEA e outras condições da neurodiversidade, além da articulação intersetorial com educação								
Ação Nº 3 - Garantir a estruturação física, técnica e operacional do serviço especializado, com adequação de espaço terapêutico, aquisição de materiais específicos para intervenção ABA e comunicação alternativa, implantação de agenda regulada pela Central Municipal, monitoramento sistemático de indicadores assistenciais (número de atendimentos, tempo médio de espera, adesão ao tratamento e evolução clínica), elaboração de relatórios trimestrais de avaliação e definição de fontes de financiamento sustentável								

#### DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECIMENTO DA REDE DA SAÚDE BUCAL

**OBJETIVO Nº 4.1** - Organizar, de maneira articulada e resolutiva, a atenção à saúde bucal por meio de ações de promoção a saúde, prevenção e controle de doenças bucais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
----	-------------------	--	------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Realizar no mínimo uma ação de promoção e prevenção a saúde bucal por trimestre.	Número de ações realizadas.	-	-	Número	4	15	Número
Ação Nº 1 - Execução de atividades coletivas nas escolas da rede municipal, conduzidas pela Equipe de Saúde Bucal da ESF, contemplando: Educação em saúde sobre higiene bucal e alimentação saudável Demonstração prática da técnica correta de escovação Escovação supervisionada Aplicação tópica de flúor (conforme protocolo) Avaliação simplificada para identificação de necessidade de tratamento Encaminhamento para atendimento clínico na UBS								
Ação Nº 2 - Realização de mutirão preventivo na Unidade Básica de Saúde, contemplando: Triagem odontológica ampliada Avaliação clínica para detecção precoce de cárie e doença periodontal Aplicação de flúor e selante (quando indicado) Orientação individualizada de higiene bucal Atualização de cadastro e vinculação do usuário à equipe Agendamento prioritário para tratamento restaurador quando necessário								
4.1.2	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	Percentual de cobertura populacional da Saúde Bucal.	75,00	2025	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter 100% da cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal, garantindo equipes completas, regularidade assistencial, monitoramento sistemático e acesso universal às ações de promoção, prevenção e tratamento na Atenção Primária.								
4.1.3	Alcançar 90% das gestantes com ao menos uma avaliação odontológica realizada durante a gestação por cirurgião-dentista	Percentual de gestantes com avaliação odontológica na gestação. (Nº de gestantes avaliadas ÷ Total de gestantes cadastradas) × 100.	40,00	2025	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Inserção da Avaliação Odontológica no Fluxo Obrigatório do Pré-Natal na Atenção Primária-Instituir fluxo organizado e pactuado entre a Equipe de Saúde Bucal e a Estratégia Saúde da Família para que toda gestante cadastrada no pré-natal seja automaticamente encaminhada para avaliação odontológica, preferencialmente até o segundo trimestre gestacional. A ação inclui registro obrigatório no prontuário eletrônico (e-SUS APS).								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa nominal das gestantes cadastradas que ainda não realizaram avaliação odontológica, por meio do acompanhamento das microáreas pelos Agentes Comunitários de Saúde e monitoramento sistemático dos relatórios do e-SUS APS. A ação prevê contato domiciliar ou telefônico, agendamento facilitado e acompanhamento até a realização efetiva da consulta, visando ampliar a cobertura e reduzir barreiras de acesso.								
Ação Nº 3 - Desenvolver atividades educativas em grupos de gestantes e durante consultas de pré-natal, abordando a importância do cuidado odontológico na gestação, prevenção da doença periodontal, riscos da cárie precoce na infância e desmistificação de crenças relacionadas ao tratamento odontológico gestacional. A ação visa aumentar a adesão à consulta odontológica e fortalecer o cuidado integral materno-infantil.								
4.1.4	Alcançar 5% de primeiras consultas programadas pela equipe de saúde bucal	Percentual de primeiras consultas odontológicas programadas. (Número de pessoas com primeiras consultas odontológicas programadas realizadas ÷ Número total de pessoas vinculadas à equipe de referência) × 100.	0,10	2025	Percentual	5,00	5,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar e fortalecer o processo de organização da agenda da Equipe de Saúde Bucal, garantindo a ampliação do acesso às primeiras consultas odontológicas programadas, com priorização do acolhimento, estratificação de risco e planejamento do cuidado longitudinal.								
4.1.5	Atingir 75% de tratamentos concluídos após a primeira consulta programada	Percentual de tratamentos odontológicos concluídos. (Número de pessoas com tratamento odontológico concluído ÷ Número de pessoas com a primeira consulta odontológica programada realizada) × 100.	0,20	2025	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturar e monitorar o processo de cuidado odontológico desde a primeira consulta programada até a finalização do plano terapêutico, garantindo continuidade assistencial e redução de abandono de tratamento. A ação contempla a elaboração formal do plano de tratamento individual já na primeira consulta, com agendamento sequencial das etapas necessárias, organização da agenda com vagas reservadas para retornos e priorização de casos em acompanhamento.								
4.1.6	Manter em até 8% o número de exodontias realizadas pela equipe de saúde bucal	Percentual de exodontias realizadas. (Número total de exodontias realizadas ÷ Número de total de procedimentos individuais preventivos, curativos e exodontias realizadas) × 100.	-	-	Percentual	8,00	8,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reorganizar o processo de trabalho da Equipe de Saúde Bucal com ênfase em ações preventivas, diagnóstico precoce e tratamentos conservadores, visando reduzir a necessidade de procedimentos mutiladores e manter o percentual de exodontias em até 8% do total de procedimentos odontológicos realizados no período.								
4.1.7	Atingir 1% de cobertura da ação coletiva da escovação dental supervisionada em crianças de 6 a 12 anos matriculadas no ensino fundamental	Percentual de cobertura da escovação supervisionada em escolares. (Número de crianças de 6 a 12 anos contempladas na ação coletiva de escovação supervisionada ÷ Número total de pessoas vinculadas à equipe de referência) × 100.	-	-	Percentual	1,00	1,00	Percentual

Ação Nº 1 - Implantar e executar a ação coletiva de escovação dental supervisionada nas escolas do ensino fundamental do território adscrito às Equipes de Saúde da Família, com acompanhamento direto da Equipe de Saúde Bucal. A ação contempla atividades educativas prévias sobre higiene bucal e alimentação saudável, demonstração prática da técnica correta de escovação, distribuição e organização de kits de higiene bucal, além da realização periódica da escovação supervisionada com creme dental fluoretado.									
4.1.8	Alcançar ao menos 85% de procedimentos odontológicos preventivos realizados pelas equipes de Saúde Bucal	Percentual de procedimentos preventivos em saúde bucal. (Número de procedimentos odontológicos preventivos individuais realizados ÷ Número total de procedimentos odontológicos preventivos individuais e coletivos realizados) × 100.	-	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Reorganizar o processo de trabalho das Equipes de Saúde Bucal com priorização das ações preventivas e de promoção da saúde, ampliando a proporção de procedimentos preventivos em relação ao total de procedimentos clínicos realizados no período. A ação contempla a ampliação da oferta de aplicação tópica de flúor, selantes, profilaxias, orientações individuais e coletivas de higiene bucal, acompanhamento periódico de grupos prioritários (crianças, gestantes, idosos e portadores de doenças crônicas)									
4.1.9	Atingir 8% dos procedimentos restauradores realizados como Tratamento Restaurador Atraumático (ART)	Percentual de restaurações realizadas por ART. (Número de atendimentos com procedimentos restauradores atraumáticos (ART) realizados ÷ Número total de atendimentos com procedimentos restauradores realizados) × 100.	-	-	Percentual	8,00	8,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Implantar e ampliar a utilização do Tratamento Restaurador Atraumático (ART), com uso de Papacárie quando indicado, como estratégia conservadora e minimamente invasiva para manejo de lesões de cárie em estágios iniciais e moderados na Atenção Primária. A ação contempla a capacitação técnica da Equipe de Saúde Bucal quanto aos protocolos clínicos do ART, reorganização da agenda para inclusão do procedimento na rotina assistencial, priorização de crianças e grupos vulneráveis.									
4.1.10	Cadastrar e habilitar 1 Unidade Odontológica Móvel (UOM) junto ao Ministério da Saúde, garantindo seu funcionamento regular no município.	Existência de Unidade Odontológica Móvel cadastrada no CNES e habilitada pelo Ministério da Saúde, com funcionamento ativo.	-	-	Número	Não programada	1	Número	
4.1.11	Cadastrar, habilitar e manter em funcionamento o Laboratório Municipal de Prótese Dentária (LRPD), com equipe contratada e prestação regular de serviços à população, conforme critérios de avaliação biopsicossocial.	Existência de Laboratório Municipal de Prótese Dentária cadastrado no CNES e habilitado pelo Ministério da Saúde, com equipe em atuação.	-	-	Número	Não programada	1	Número	
4.1.12	Confeccionar e entregar 20 próteses dentárias mensais, totalizando 240 próteses anuais, por meio do Laboratório Municipal de Prótese Dentária.	Número de próteses dentárias confeccionadas e entregues no período.	-	-	Número	Não programada	720	Número	

## DIRETRIZ Nº 5 - FORTALECIMENTO DAS LINHAS DE CUIDADO DAS POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (IDOSOS E PCDS)

**OBJETIVO Nº 5.1** - Ampliar e qualificar as ações de atenção à saúde das pessoas idosas e das pessoas com deficiência, por meio da organização das linhas de cuidado na Rede de Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	
			Valor	Ano	Unidade de Medida				
5.1.1	Realizar teste do pezinho em 100% dos nascidos vivos.	Nascidos vivos com teste realizado ÷ nascidos vivos.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Organizar o fluxo assistencial da Atenção Primária para garantir que 100% dos recém-nascidos realizem o Teste do Pezinho preferencialmente entre o 3º e o 5º dia de vida, vinculado obrigatoriamente à primeira consulta de puericultura. A ação contempla a notificação imediata de nascidos vivos à equipe de referência, agendamento precoce da consulta de puericultura, realização da coleta do exame na própria Unidade Básica de Saúde.									
5.1.2	Realizar o exame de Emissões Otoacústicas Evocadas (teste da orelhinha) em 100% dos nascidos vivos em hospitais e maternidades	Nascidos vivos com teste realizado ÷ nascidos vivos.	-	-	Percentual	Não programada	100,00	Percentual	
5.1.3	Realizar teste do olhinho e coraçãozinho em 100% dos nascidos Vivos	Nascidos vivos com teste realizado ÷ nascidos vivos.	-	-	Percentual	Não programada	100,00	Percentual	
5.1.4	Garantir que 80% das pessoas idosas realizem pelo menos uma consulta com profissional médico ou enfermeiro, presencial ou remota, nos últimos doze meses	Percentual de pessoas idosas com ao menos uma consulta no ano. Fórmula: (Nº de idosos com consulta realizada ÷ Nº total de idosos cadastrados) × 100.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Organizar e executar estratégia de monitoramento nominal, busca ativa e ampliação de oferta assistencial para assegurar que, no mínimo, 80% das pessoas idosas cadastradas na Atenção Primária realizem pelo menos uma consulta anual com profissional médico ou enfermeiro, presencial ou remota, com registro no e-SUS APS.									

5.1.5	Assegurar que 80% da população idosa tenha ao menos dois registros simultâneos de peso e altura para avaliação antropométrica no período de doze meses	Percentual de idosos com dois registros de peso e altura no ano. Fórmula: (Nº de idosos com dois registros de peso e altura ÷ Nº total de idosos cadastrados) × 100.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar e executar rotina sistemática de aferição e registro simultâneo de peso e altura da população idosa cadastrada na Atenção Primária à Saúde, garantindo que no mínimo 80% tenham pelo menos dois registros válidos no período de 12 meses, com lançamento adequado no e-SUS APS para fins de avaliação antropométrica e vigilância nutricional.								
5.1.6	Alcançar 80% de cobertura de pelo menos duas visitas domiciliares realizadas por ACS, com intervalo mínimo de trinta dias entre as visitas, nos últimos doze meses	Percentual de idosos com duas visitas domiciliares com intervalo mínimo de 30 dias. Fórmula: (Nº de idosos com duas visitas registradas com intervalo ≥ 30 dias ÷ Nº total de idosos cadastrados) × 100.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar e monitorar a realização de visitas domiciliares sistemáticas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), assegurando que no mínimo 80% da população cadastrada na área adscrita receba pelo menos duas visitas domiciliares no período de 12 meses, com intervalo mínimo de 30 dias entre elas, devidamente registradas no e-SUS APS.								
5.1.7	Atingir 80% de cobertura vacinal contra influenza entre os idosos, com registro de ao menos uma dose aplicada nos últimos doze meses	Percentual de idosos vacinados contra influenza no ano. Fórmula: (Nº de idosos vacinados contra influenza ÷ Nº total de idosos cadastrados) × 100.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Planejar e executar campanha anual de vacinação contra Influenza direcionada à população idosa, garantindo acesso facilitado, ampla divulgação e registro adequado das doses aplicadas no sistema oficial.								
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa nominal de idosos não vacinados, com oferta de vacinação domiciliar para acamados, pessoas com mobilidade reduzida ou dificuldade de deslocamento.								
Ação Nº 3 - Implantar rotina de monitoramento mensal da cobertura vacinal contra Influenza na população idosa, com análise de microárea e adoção de medidas corretivas quando necessário.								
5.1.8	Distribuir lentes corretivas de óculos a usuários com necessidade identificada em avaliação oftalmológica, priorizando critérios clínicos e de vulnerabilidade social.	Número de lentes corretivas de óculos distribuídas no período.	-	-	Número	60	300	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento nominal da demanda de usuários com prescrição oftalmológica válida, consolidar estimativa quantitativa anual e instruir processo administrativo para aquisição de lentes corretivas, conforme legislação vigente de compras públicas.								
Ação Nº 2 - Executar procedimento licitatório ou adesão a ata vigente para aquisição de lentes corretivas, garantindo qualidade técnica, conformidade sanitária e economicidade.								
Ação Nº 3 - Realizar a entrega organizada das lentes corretivas aos usuários elegíveis, com registro nominal e controle de recebimento, assegurando prioridade clínica e social.								
5.1.9	Garantir a entrega de fraldas descartáveis a pessoas acamadas e pessoas com deficiência não contempladas pelo Programa Farmácia Popular, mediante avaliação biopsicossocial, assegurando cuidado integral e equitativo.	Número de beneficiários atendidos com fornecimento de fraldas após avaliação biopsicossocial.	-	-	Número	15	50	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento quantitativo da demanda anual e instruir processo administrativo para aquisição de fraldas descartáveis, garantindo regularidade do fornecimento.								
Ação Nº 2 - Implantar fluxo formal para concessão de fraldas descartáveis a pessoas acamadas e pessoas com deficiência não contempladas pelo Programa Farmácia Popular, mediante avaliação biopsicossocial realizada pela equipe multiprofissional.								
Ação Nº 3 - Garantir a entrega regular e controlada de fraldas descartáveis aos beneficiários cadastrados, assegurando registro nominal, rastreabilidade e reavaliação periódica da necessidade.								

## DIRETRIZ Nº 6 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA GESTÃO DO TRABALHO

**OBJETIVO Nº 6.1** - Aprimorar a organização e a qualidade da Atenção Primária à Saúde (APS), fortalecendo os processos de trabalho das equipes multiprofissionais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária.	Percentual de cobertura da APS. (População coberta ÷ População total estimada) × 100.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a manutenção de 100% da cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da garantia de composição mínima das equipes, atualização cadastral contínua da população adscrita e monitoramento sistemático da cobertura territorial.								
6.1.2	Manter em até 30% as internações por condições sensíveis à APS.	Percentual de internações por condições sensíveis à APS. (Nº de ICSAP ÷ Total de internações clínicas) × 100.	-	-	Percentual	30,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar o cuidado longitudinal, a estratificação de risco e o manejo clínico das condições crônicas e agudas sensíveis à Atenção Primária, com foco na prevenção de agravos, diagnóstico precoce e acompanhamento contínuo, visando manter em até 30% o percentual de internações por Condições Sensíveis à APS (ICSAP).								
6.1.3	Contratar profissionais de saúde.	Nº de profissionais contratados para compor as equipes de saúde.	-	-	Número	Não programada	8	Número
6.1.4	Encaminhar profissionais para no mínimo 4 capacitações ano, sendo elas regionais e estaduais.	Nº de capacitações regionais ou estaduais com participação de profissionais.	-	-	Número	40	160	Número
Ação Nº 1 - Garantir o encaminhamento de profissionais da rede municipal de saúde para participação em, no mínimo, quatro capacitações anuais de abrangência regional e/ou estadual, visando à qualificação técnica, atualização de protocolos e melhoria da qualidade assistencial.								
6.1.5	Reativar grupo de gestantes mensal com foco no acompanhamento biopsicossocial	Nº de ações realizadas por ano	-	-	Número	10	40	Número
Ação Nº 1 - Reativar e manter grupo mensal de gestantes na Atenção Primária à Saúde, com abordagem multiprofissional voltada ao acompanhamento clínico, psicológico e social, fortalecendo o vínculo, a educação em saúde e a preparação para o parto e puerpério.								
Ação Nº 2 - Realizar levantamento de necessidades e instruir processo administrativo para aquisição de materiais educativos e brindes de apoio às gestantes participantes do grupo.								
Ação Nº 3 - Realizar a entrega organizada e gratuita de materiais e brindes às gestantes vinculadas ao grupo, como estratégia de incentivo à adesão ao pré-natal e fortalecimento do cuidado integral.								
6.1.6	Credenciar academia da saúde com contratação de fisioterapeuta e educador físico para compor a equipe	Nº de capacitações regionais ou estaduais com participação de profissionais.	-	-	Número	Não programada	1.540	Número
6.1.7	Criar programa com equipe volante para atendimento domiciliar com entrega de medicamentos e cuidados domiciliares a idosos e acamados	Nº de atendimentos realizados por ano	-	-	Número	120	840	Número
Ação Nº 1 - Instituir equipe multiprofissional volante para atendimento domiciliar programado, com definição de fluxo assistencial e critérios de inclusão no programa.								
Ação Nº 2 - Garantir acompanhamento clínico periódico e entrega domiciliar programada de medicamentos aos pacientes cadastrados no PADI.								
Ação Nº 3 - Monitorar os resultados assistenciais do programa, avaliando indicadores clínicos e redução de internações por condições sensíveis à APS.								

## DIRETRIZ Nº 7 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**OBJETIVO Nº 7.1** - Promover o desenvolvimento das ações e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Encaminhar no mínimo 40% das mulheres de 50 a 69 anos para mamografias.	Percentual de mulheres de 50 a 69 anos encaminhadas para mamografia. (Nº de mulheres encaminhadas ÷ mulheres de 50 a 69 anos) × 100.	-	-	Percentual	40,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar e executar estratégia de rastreamento do câncer de mama, garantindo o encaminhamento de no mínimo 40% das mulheres de 50 a 69 anos para realização de mamografia, com articulação da Atenção Primária, regulação do acesso, transporte sanitário eletivo e parceria com serviços de referência.								
7.1.2	Encaminhar no mínimo 40% das mulheres de 24 a 64 anos para exame citopatológico	Percentual de mulheres de 24 a 64 anos encaminhadas para citopatológico. (Nº de mulheres encaminhadas ÷ mulheres de 24 a 64 anos) × 100.	-	-	Percentual	40,00	40,00	Percentual
Ação Nº 1 - Organizar e executar estratégia de rastreamento do câncer do colo do útero, garantindo o encaminhamento e realização do exame citopatológico em, no mínimo, 40% das mulheres de 24 a 64 anos cadastradas na Atenção Primária à Saúde, com coleta realizada nas próprias unidades.								
7.1.3	Realizar doze ações de promoção e prevenção em saúde por ano.	Nº de ações de promoção e prevenção realizadas no ano.	-	-	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Planejar e executar no mínimo doze ações anuais de promoção e prevenção em saúde no território, voltadas à educação em saúde, prevenção de agravos e fortalecimento do autocuidado, alinhadas ao perfil epidemiológico local.								
7.1.4	Manter em 80% o acompanhamento das condicionalidade do Programa Bolsa Família	Percentual de acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família. (Nº de acompanhados ÷ Total × 100	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Extração semestral da listagem nominal das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família vinculadas ao território, organização de agenda específica para atendimento das condicionalidades de saúde (vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil e pré-natal), realização de busca ativa pelos Agentes Comunitários de Saúde às famílias não acompanhadas, registro adequado das informações nos sistemas oficiais e monitoramento periódico dos percentuais por microárea.								
7.1.5	Assegurar que 80% de meninas entre 9 e 14 anos tenham registro de ao menos uma dose da vacina HPV no período de acompanhamento	Percentual de meninas entre 9 e 14 anos vacinadas contra HPV. (Nº de meninas vacinadas ÷ Nº de meninas de 9 a 14) × 100.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento nominal da população-alvo no e-SUS APS, promover busca ativa pelas equipes de ESF e ACS, articular ações de vacinação nas unidades de saúde e em ambiente escolar quando pactuado com a Secretaria de Educação, ampliar horários de atendimento durante campanhas, registrar adequadamente as doses aplicadas no sistema de informação e monitorar mensalmente a cobertura por microárea para adoção de medidas corretivas quando necessário.								
7.1.6	Realizar atendimento presencial ou remoto sobre saúde sexual e reprodutiva em no mínimo 40% das adolescentes (a partir de 14 anos) e mulheres entre 14 e 69 anos, com registro nos últimos doze meses	Percentual de adolescentes e mulheres com atendimento em saúde sexual e reprodutiva. (Nº de atendimentos ÷ Nº total de mulheres de 14 e 69 anos) × 100.	-	-	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento nominal da população feminina na faixa etária definida, organizar agenda programada para consultas médicas e de enfermagem com abordagem de planejamento reprodutivo, prevenção de IST, orientação contraceptiva, saúde menstrual, climatério e prevenção de violências, promover ações educativas individuais e coletivas, possibilitar teleatendimento quando indicado, registrar adequadamente os atendimentos no sistema de informação e monitorar mensalmente a cobertura por microárea.								
7.1.7	mulheres entre 14 e 69 anos	Cobertura de ações educativas ou rastreamento de câncer de próstata em homens ≥50 anos. (Nº de homens ≥50 anos com ações registradas ÷ Nº total de homens ≥50 anos cadastrados) × 100.	-	-	Percentual	Não programada	15,00	Percentual
7.1.8	Implantar programa de planejmnto familiar atendendo no mínimo 50% da população	Percentual da população com idade fértil atendido em saúde sexual e reprodutiva. (Nº de pessoas de 14 a 49 anos ÷ Nº total de pacientes atendidos) × 100.	-	-	Percentual	30,00	50,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar protocolo municipal conforme diretrizes nacionais, organizar agenda específica para atendimento individual e atividades educativas coletivas, ofertar aconselhamento qualificado por equipe multiprofissional, disponibilizar métodos contraceptivos reversíveis de curta e longa duração conforme disponibilidade da rede, realizar encaminhamentos para procedimentos definitivos quando indicado, registrar os atendimentos no sistema de informação e monitorar periodicamente a cobertura populacional								

**DIRETRIZ Nº 8 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO****OBJETIVO Nº 8.1** - Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço médico adequado, no tempo oportuno.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Manter contratos com casas de apoio e hospedagem para pacientes fora domicílio.	Contrato vigente com casa de apoio/hospedagem para pacientes.	-	-	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento anual da demanda de pacientes em TFD, instruir e manter processos administrativos de contratação ou renovação contratual conforme legislação vigente, assegurar previsão orçamentária específica, acompanhar a execução contratual por meio de fiscal designado, manter controle nominal dos pacientes encaminhados e monitorar a qualidade do serviço prestado, garantindo suporte adequado durante o período de tratamento.								
8.1.2	Criar protocolo municipal de regulação e capacitar equipes para uso	Protocolo criado e equipes treinadas – nº de equipes treinadas	-	-	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Constituir grupo técnico para elaboração do protocolo com base em diretrizes clínicas e pactuações regionais, definir fluxos de encaminhamento, critérios de prioridade e responsabilidades institucionais, publicar ato normativo municipal formalizando o protocolo, realizar capacitação presencial ou remota para profissionais da Atenção Primária, regulação e unidades assistenciais.								

**DIRETRIZ Nº 9 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA****OBJETIVO Nº 9.1** - Promover o acesso da população do município aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Manter a distribuição de medicamentos conforme a RENAME	Percentual de medicamentos distribuídos conforme a RENAME	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a manutenção da distribuição de medicamentos padronizados conforme a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e lista municipal vigente, garantindo acesso contínuo, uso racional de medicamentos e oferta de cuidado farmacêutico à população.								
9.1.2	Capacitar os profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica ao menos uma vez ao ano.	Nº de capacitações realizadas para profissionais da Assistência Farmacêutica.	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento das necessidades formativas da equipe, organizar ou viabilizar participação em capacitação presencial ou remota de âmbito municipal, regional ou estadual, abordar temas como RENAME, gestão de estoque, farmacovigilância, protocolos clínicos e sistemas de informação, registrar a participação dos profissionais e promover devolutiva técnica interna para padronização de fluxos e melhoria contínua dos serviços.								
9.1.3	Aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para farmácia.	Aquisição de insumos e equipamentos para farmácia realizada conforme planejamento.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento técnico das necessidades estruturais e operacionais da farmácia, elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, prever dotação orçamentária específica (subfunção 303 ; Assistência Farmacêutica), instruir processo de aquisição conforme legislação vigente, adquirir itens como mobiliário técnico, armários, prateleiras, geladeiras específicas para medicamentos, computadores, impressoras, equipamentos de controle de temperatura, materiais de organização e insumos								
9.1.4	Estender o horário de funcionamento da Farmácia Municipal para o período das 7h às 19h, ampliando o acesso da população aos medicamentos essenciais.	Horário ampliado de funcionamento da farmácia implantado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar adequação da escala de profissionais para cobertura integral do novo horário, avaliar necessidade de ampliação de carga horária ou contratação complementar, reorganizar fluxos internos de dispensação, garantir segurança e controle de estoque durante todo o período estendido, divulgar amplamente o novo horário à população e monitorar mensalmente a demanda e o impacto assistencial da medida.								

## DIRETRIZ Nº 10 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**OBJETIVO Nº 10.1** - Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Notificar 100% dos casos identificados de violência interpessoal, autoprovocada e violência sexual. Em caso de zero casos notificados, a meta será considerada realizada	Percentual de casos notificados de violência interpessoal, autoprovocada e sexual. (Casos notificados ÷ Casos identificados) × 100.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar periodicamente as equipes quanto à identificação, acolhimento e preenchimento correto da ficha de notificação compulsória, estabelecer fluxo interno padronizado para comunicação imediata à Vigilância Epidemiológica, monitorar mensalmente os registros realizados, realizar busca ativa de inconsistências ou subnotificações e promover articulação intersectorial com assistência social, educação e órgãos de proteção quando indicado.								
10.1.2	Investigar 100% dos óbitos fetais e infantis. Em caso de zero casos, a meta será considerada realizada	Percentual de óbitos fetais e infantis investigados (Óbitos investigados ÷ Óbitos ocorridos) × 100.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar notificação imediata do óbito à Vigilância Epidemiológica, instaurar processo de investigação conforme protocolo vigente, promover visita domiciliar e análise de prontuários quando necessário, reunir o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito para discussão técnica dos casos, registrar as informações no sistema oficial dentro do prazo estabelecido e elaborar plano de ação com recomendações para prevenção de novos eventos.									
10.1.3	Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil (MIF). Em caso de zero casos, a meta será considerada realizada.	Percentual de óbitos maternos e de MIF investigados. (Óbitos investigados ÷ Óbitos ocorridos) × 100.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar notificação imediata à Vigilância Epidemiológica, instaurar investigação conforme protocolo vigente, promover análise de prontuários, entrevistas domiciliares quando indicadas e coleta de informações complementares, discutir os casos no Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno e Infantil, registrar a investigação no sistema oficial dentro do prazo estabelecido e elaborar recomendações técnicas para prevenção de novos eventos.									
10.1.4	Notificar e acompanhar 100% dos casos de sífilis congênita em menores de um ano. Em caso de zero casos, a meta será considerada realizada.	Percentual de casos notificados e acompanhados de sífilis congênita. (Casos notificados e acompanhados ÷ Casos identificados) × 100.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar notificação imediata dos casos suspeitos e confirmados no sistema oficial de vigilância, instaurar investigação epidemiológica com análise do pré-natal materno e tratamento do(s) parceiro(s), garantir acompanhamento clínico e laboratorial da criança conforme protocolo, monitorar a adesão ao tratamento e realizar busca ativa quando necessário, discutir os casos em reunião técnica da vigilância e APS, e registrar encerramento oportuno no sistema. Indicador de Monitoramento: Percentual de									
10.1.5	Fortalecer a vigilância e o cuidado nos casos novos de tuberculose, visando alcançar ao menos 85% de cura dos casos pulmonares com confirmação laboratorial. Em caso de zero casos, a meta será considerada realizada	Percentual de cura de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial. (Casos curados ÷ Casos novos confirmados) × 100.	-	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar identificação precoce de sintomáticos respiratórios na Atenção Primária, garantir coleta e envio oportuno de exames laboratoriais, notificar imediatamente os casos confirmados no sistema oficial, instituir Tratamento Diretamente Observado (TDO) sempre que indicado, realizar acompanhamento clínico mensal e busca ativa de faltosos, monitorar contatos domiciliares, registrar adequadamente evolução e encerramento dos casos e promover reuniões periódicas entre Vigilância Epidemiológica e APS									
10.1.6	Garantir que mais de 90% de contatos de casos novos de hanseníase sejam examinados no ano de diagnóstico. Em caso de zero casos notificados, a meta será considerada realizada.	Percentual de casos examinados de hanseníase (Casos examinados ÷ Contatos registrados) × 100.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar notificação imediata dos casos novos no sistema oficial, proceder à investigação epidemiológica com identificação nominal dos contatos domiciliares e peridomiciliares, programar avaliação clínica na unidade de saúde ou visita domiciliar quando necessário, registrar os exames realizados no sistema de informação, realizar busca ativa dos contatos faltosos, avaliar indicação de vacinação BCG conforme protocolo vigente e monitorar mensalmente o percentual de contatos examinados.									
10.1.7	Manter em 96% o percentual de óbitos com causa básica definida.	Percentual de óbitos com causa básica definida. (Óbitos com causa definida ÷ Total de óbitos) × 100.	-	-	Percentual	96,00	96,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento sistemático das Declarações de Óbito (DO), identificar registros com causas mal definidas, proceder investigação complementar por meio de análise de prontuários, contato com serviços notificadores e, quando necessário, investigação domiciliar, promover capacitação periódica dos profissionais médicos quanto ao correto preenchimento da DO, acompanhar encerramento oportuno no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e discutir periodicamente os indicadores em reuniões.									
10.1.8	Encerrar a investigação de pelo menos 90% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias.	Percentual de DNCI encerrados em até 60 dias (Casos encerrados em até 60 dias ÷ Total de DNCI) × 100.	-	-	Percentual	90,00	90,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento semanal das notificações registradas no SINAN, instaurar investigação imediata após notificação, coletar informações clínicas, laboratoriais e epidemiológicas necessárias, acompanhar prazos de encerramento por meio de planilha de controle interno, promover articulação com unidades notificadoras e laboratórios para complementação de dados, capacitar periodicamente as equipes quanto ao fluxo de notificação e encerramento, e avaliar mensalmente o percentual de casos encerrado									
10.1.9	Elaborar e revisar anualmente os planos de contingência e protocolos para emergências em saúde pública prioritárias	Número de revisões/atualizações realizadas.	-	-	Número	1	4	Número	
Ação Nº 1 - Instituir grupo técnico multiprofissional para análise dos riscos locais, elaborar ou revisar planos de contingência com definição de fluxos assistenciais, responsabilidades institucionais, níveis de alerta e estratégias de comunicação, alinhar os documentos às diretrizes estaduais e federais, formalizar os protocolos por ato normativo municipal, promover capacitação das equipes envolvidas e realizar simulações ou exercícios de mesa quando pertinente, com avaliação e ajustes periódicos.									
10.1.10	Notificar 100% dos casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	Percentual de notificações realizadas de agravos relacionados ao trabalho. (Casos notificados ÷ Casos identificados) × 100.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Capacitar periodicamente os profissionais da Atenção Primária, urgência e demais pontos de atenção quanto à identificação denexo causal com o trabalho e ao correto preenchimento da ficha de notificação, estabelecer fluxo padronizado para comunicação à Vigilância em Saúde do Trabalhador, monitorar regularmente os registros no SINAN, realizar investigação epidemiológica quando indicado e articular ações intersetoriais para prevenção de novos casos no ambiente laboral.									
10.1.11	Investigar 100% dos acidentes de trabalho típicos que resultaram em óbito e amputação, e típicos e de trajeto com crianças e adolescentes Em caso de zero casos notificados, a meta será considerada realizada.	Percentual de acidentes de trabalho graves investigados (Acidentes investigados ÷ Acidentes identificados) × 100.	-	-	Percentual	Não programada	100,00	Percentual	

10.1.12	Promover no mínimo uma capacitação em saúde do trabalhador para os profissionais da atenção primária e vigilância.	Número de capacitações realizadas	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento das necessidades formativas das equipes, organizar capacitação presencial ou remota em parceria com instâncias regionais ou estaduais quando possível, abordar temas como principais agravos relacionados ao trabalho, fluxos de notificação no SINAN, investigação epidemiológica e articulação intersetorial, registrar a participação dos profissionais e promover devolutiva técnica interna para padronização dos fluxos assistenciais e de vigilância.								
10.1.13	Atualizar 100% dos dados de cadastro da Unidade e dos Agentes de Vigilância Sanitária	Percentual de cadastros atualizados (Cadastros atualizados ÷ Total de cadastros) × 100.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento completo das informações institucionais e funcionais da unidade e dos profissionais vinculados, revisar dados como vínculo, carga horária, lotação, habilitação profissional e registros obrigatórios, proceder à atualização nos sistemas oficiais competentes dentro dos prazos estabelecidos, manter arquivo físico e digital atualizado para fins de auditoria e monitorar periodicamente possíveis inconsistências cadastrais.								
10.1.14	Realizar o monitoramento entomológico por meio do uso de ovitrampas instaladas em 100% do território do município em no mínimo 50% das semanas epidemiológicas do ano	Percentual de cobertura de semanas com monitoramento entomológico. (Semanas com monitoramento ÷ Semanas do ano) × 100.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Mapear o território municipal por setores ou microáreas, definir pontos estratégicos para instalação das ovitrampas, realizar inspeção e substituição periódica conforme protocolo técnico, registrar semanalmente os dados coletados (índice de positividade e densidade de ovos), consolidar informações em planilha ou sistema específico, analisar os resultados para identificação precoce de aumento da infestação e direcionar ações de bloqueio e controle do vetor nas áreas prioritárias.								
10.1.15	Atingir 85% do número mínimo mensal de análises para os parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, conforme a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e inseridas no Sisagua.	Percentual de análises de água realizadas. (Análises realizadas ÷ Análises mínimas previstas) × 100.	-	-	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Elaborar cronograma mensal de coletas conforme quantitativo mínimo definido para o município, realizar coleta sistemática nos pontos previamente pactuados (rede de abastecimento, sistemas alternativos e soluções individuais quando aplicável), encaminhar amostras para análise laboratorial dentro dos prazos técnicos, registrar tempestivamente os resultados no Sisagua, monitorar inconsistências ou ausência de dados, notificar o responsável pelo sistema de abastecimento em caso de não conformidade e								
10.1.16	Alcançar 75% de homogeneidade vacinal para no mínimo 6 vacinas	Percentual de vacinas com homogeneidade ≥ 75%. (Vacinas com ≥ 75% de homogeneidade ÷ Total de vacinas analisadas) × 100.	-	-	Percentual	75,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar monitoramento mensal das coberturas vacinais por unidade e microárea, identificar vacinas com desempenho inferior à meta, promover busca ativa de faltosos por meio dos ACS, intensificar vacinação extramuros e ações em escolas quando aplicável, ampliar horários de atendimento da sala de vacina, qualificar o registro oportuno das doses aplicadas nos sistemas oficiais e discutir periodicamente os resultados em reuniões técnicas para definição de estratégias corretivas.								

## DIRETRIZ Nº 11 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL E DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO SUS

**OBJETIVO Nº 11.1** - Ampliar e qualificar os espaços de participação popular e controle social no SUS, garantindo a atuação efetiva do Conselho Municipal de Saúde, o funcionamento da ouvidoria e a realização de instâncias deliberativas e fiscalizatórias sobre a gestão do sistema de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Fiscalizar a execução dos instrumentos de planejamento e gestão em saúde, como PPA, LDO, LOA; PMS, PAS, RDQA e RAG.	Percentual de instrumentos de planejamento acompanhados pelo CMS.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar análise técnica periódica da execução física e financeira das ações previstas, promover reuniões de monitoramento com as coordenações responsáveis, verificar compatibilidade entre metas pactuadas e indicadores alcançados, acompanhar prazos legais de elaboração e envio dos relatórios aos órgãos competentes e ao Conselho Municipal de Saúde, elaborar pareceres técnicos quando necessário e propor ajustes ou reprogramações para garantir alinhamento entre planejamento e execução.								
11.1.2	Realizar uma Conferência Municipal e Temática de saúde.	Conferência realizada no período de vigência do Plano	-	-	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Constituir comissão organizadora por ato formal, definir regimento interno e cronograma, mobilizar usuários, trabalhadores e gestores, promover etapas preparatórias quando necessário, disponibilizar estrutura física e logística adequada, sistematizar as propostas aprovadas, elaborar relatório final com encaminhamentos e garantir envio das deliberações às instâncias competentes e ao Conselho Municipal de Saúde.								
11.1.3	Realizar ao menos duas reuniões ordinárias com membros conselheiros por quadrimestre, com intervalo mínimo de sessenta dias.	Número de reuniões realizadas.	-	-	Número	6	24	Número
Ação Nº 1 - Elaborar calendário anual de reuniões ordinárias, convocar formalmente os conselheiros dentro dos prazos regimentais, disponibilizar pauta previamente estruturada, garantir espaço físico e suporte administrativo adequado, registrar presença e deliberações em ata, providenciar publicação das decisões quando necessário e monitorar o cumprimento do cronograma estabelecido.								
11.1.4	Manter um profissional exclusiva para ouvidoria	Sala exclusiva para ouvidoria. (Nº de meses com sala ativa / 12) × 100	-	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Designar formalmente profissional com atribuições específicas para a Ouvidoria, manter estrutura adequada para recebimento de manifestações presenciais, telefônicas e eletrônicas, registrar todas as demandas em sistema próprio ou oficial, encaminhar solicitações às áreas responsáveis para providências, monitorar prazos de resposta, elaborar relatórios periódicos para subsidiar a gestão e apresentar síntese das manifestações ao Conselho Municipal de Saúde.								
11.1.5	Realizar ao menos uma ação da ouvidoria a cada quadrimestre.	Percentual de quadrimestres com ação de ouvidoria realizada. (Nº de quadrimestres com ação / Nº de quadrimestres) × 100.	-	-	Número	3	100	Número
Ação Nº 1 - Planejar e executar ações periódicas da Ouvidoria, tais como ouvidoria itinerante nas unidades de saúde, divulgação dos canais de acesso à população, apresentação de relatórios de manifestações ao Conselho Municipal de Saúde, rodas de conversa para escuta ativa dos usuários ou campanhas educativas sobre direitos no SUS, garantir registro formal das atividades realizadas, consolidar os dados das manifestações recebidas e encaminhar relatórios técnicos à gestão para subsidiar melhorias nos serviços								
11.1.6	Promover a transparência ativa da gestão da saúde por meio da divulgação sistemática de informações nas mídias institucionais e do fortalecimento dos espaços de participação social, garantindo acesso claro e oportuno às ações, serviços e resultados do SUS municipal.	Número de ações de transparência e comunicação realizadas nas mídias institucionais e número de atividades de participação social realizadas no período.	-	-	Número	12	48	Número
Ação Nº 1 - Atualizar periodicamente as mídias institucionais (site oficial, redes sociais e portal da transparência) com informações sobre campanhas, indicadores, relatórios de gestão (PMS, PAS, RDQA e RAG), calendário de ações e serviços ofertados, divulgar datas e pautas das reuniões do Conselho Municipal de Saúde, disponibilizar relatórios simplificados para fácil compreensão da população, responder tempestivamente às demandas da Ouvidoria e monitorar o alcance e a periodicidade das publicações.								

## DIRETRIZ Nº 12 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE

**OBJETIVO Nº 12.1** - Qualificação da gestão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Aplicar no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde.	Percentual de receitas de impostos aplicada em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) (Valor aplicado em ASPS no exercício ÷ Receita Líquida de impostos) × 100.	-	-	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar planejamento orçamentário anual compatível com o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde, acompanhar mensalmente a execução orçamentária por meio do SIOPS e relatórios fiscais, monitorar o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde, promover ajustes financeiros quando necessário para cumprimento do piso constitucional, apresentar os demonstrativos em audiências públicas quadrimestrais e submeter os relatórios ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação.								
12.1.2	Captar, planejar e monitorar emendas inpositivas municipais, estaduais e federais por meio de equipe de planejamento e monitoramento da secretaria municipal de saúde com reuniões mensais	Nº de reuniões anuais Nº de meses reunião realizada / 12) × 100.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Instituir equipe técnica responsável pela identificação de oportunidades de captação de recursos, elaboração de propostas e planos de trabalho, acompanhamento de prazos e exigências legais, monitoramento da execução orçamentária e prestação de contas, realizar reuniões mensais de acompanhamento para análise de status das emendas (cadastradas, empenhadas, executadas e concluídas), manter planilha ou sistema de controle atualizado e apresentar relatórios periódicos à gestão e ao Conselho Municipal								

**DIRETRIZ Nº 13 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE**

**OBJETIVO Nº 13.1 - Qualificar, melhorar e manter rede de saúde funcionando**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Manter no mínimo três salas odontológicas em funcionamento.	Número de salas odontológicas em funcionamento.	-	-	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Manter cirurgiões-dentistas e auxiliares/ASB lotados nas unidades, providenciar reposição imediata em casos de vacância, organizar escala de atendimento regular e monitorar carga horária cumprida.								
Ação Nº 2 - Garantir condições estruturais adequadas para funcionamento das salas odontológicas por meio de manutenção periódica dos equipamentos e da infraestrutura.								
Ação Nº 3 - Garantir o fornecimento contínuo de materiais de consumo e insumos odontológicos necessários para o atendimento clínico.								
13.1.2	Contratar empresa para manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos.	Existência de contrato vigente para manutenção equipamentos hospitalares e odontológicos	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento técnico dos equipamentos existentes (hospitalares e odontológicos), elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com especificação dos serviços de manutenção preventiva periódica e atendimento corretivo sob demanda, prever dotação orçamentária específica, instruir processo licitatório conforme legislação vigente, designar fiscal de contrato para acompanhamento da execução dos serviços, manter registro das manutenções realizadas e monitorar ações.								
13.1.3	Aumentar os serviços de odontologia, licitando profissionais ou empresas.	Número de serviços aumentados.	-	-	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Analisar dados de produção ambulatorial, mapear demanda reprimida por especialidade (atenção básica, prótese, endodontia, cirurgia, entre outros), elaborar estudo técnico com estimativa de carga horária necessária e definir modelo de ampliação (contratação de profissionais ou credenciamento de empresa especializada).								

Ação Nº 2 - Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, prever dotação orçamentária específica, definir modalidade de contratação (processo seletivo, licitação ou credenciamento), publicar edital, formalizar contrato e designar fiscal para acompanhamento da execução.									
Ação Nº 3 - Organizar agenda ampliada nas unidades de saúde, monitorar mensalmente a produção ambulatorial, acompanhar indicadores de acesso e resolutividade, avaliar redução da fila reprimida e apresentar relatórios periódicos à gestão. Indicador: Percentual de aumento na produção odontológica em relação ao ano anterior. Meta: Ampliação da oferta conforme planejamento estabelecido. Se desejar, posso transformar em versão com meta quantitativa objetiva (ex.: aumentar em 30% a produção anual ou reduzir fila)									
13.1.4	Assegurar a disponibilidade, funcionamento e renovação dos equipamentos, necessários ao pleno funcionamento das unidades de saúde.	Proporção de unidades com equipamentos em funcionamento adequado	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar inventário anual atualizado de todos os equipamentos assistenciais e administrativos, classificar por estado de conservação e vida útil, instituir cronograma de manutenção preventiva e corretiva, contratar empresa especializada quando necessário, prever dotação orçamentária específica para reposição e aquisição de novos equipamentos, executar processo administrativo conforme legislação vigente para substituição de bens obsoletos ou inoperantes.									
13.1.5	Garantir o abastecimento contínuo de materiais de consumo (HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO), bem como a manutenção dos serviços essenciais de infraestrutura (energia elétrica, internet e telefonia) em todas as unidades de saúde do município.	Proporção de unidades em funcionamento ideal.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar planejamento anual de compras com base no consumo médio e na previsão de demanda, manter controle de estoque mínimo e reposição programada, instruir processos licitatórios ou adesões a atas conforme legislação vigente, monitorar contratos de fornecimento e prestação de serviços essenciais, acompanhar mensalmente despesas fixas de infraestrutura, adotar medidas preventivas para evitar desabastecimento ou interrupção de serviços e designar responsáveis pelo controle e fiscalização.									
13.1.6	Assegurar a manutenção preventiva e corretiva, além do abastecimento contínuo da frota de veículos da saúde, garantindo condições seguras e adequadas de transporte sanitário.	Proporção da frota com manutenção preventiva em dia.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar inventário atualizado da frota, elaborar cronograma de manutenção preventiva conforme manual do fabricante, contratar empresa especializada para manutenção corretiva quando necessário, manter processo regular de aquisição de combustíveis por meio de contrato vigente, designar responsável pelo controle de quilometragem e consumo, monitorar condições de segurança (pneus, freios, documentação e seguro), registrar todas as intervenções realizadas e acompanhar mensalmente os custos.									
13.1.7	Renovar gradualmente a frota de veículos da saúde e implementar cronograma permanente de manutenção preventiva.	Número de veículos adquiridos	-	-	Número	2	6	Número	
Ação Nº 1 - Promover a renovação gradual da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com aquisição de novos veículos destinados à Atenção Primária à Saúde (APS), Vigilância em Saúde e Transporte Sanitário, além da implantação de cronograma permanente de manutenção preventiva, garantindo segurança, eficiência operacional e continuidade dos serviços.									
13.1.8	Executar reforma da Unidade de Atenção Primária à Saúde Guadalupe.	Percentual de execução da obra.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Acompanhar sistematicamente a execução da obra por meio de fiscalização técnica designada, monitorar medições e pagamentos conforme cronograma aprovado, garantir disponibilidade orçamentária para conclusão dos serviços, verificar conformidade com normas de infraestrutura em serviços de saúde e acessibilidade, realizar vistorias periódicas, registrar relatórios de acompanhamento e providenciar recebimento provisório e definitivo após conclusão, assegurando pleno funcionamento da unidade reformada									
13.1.9	Executar a construção da Unidade de Atenção Primária à Saúde Assentamento SJ	Percentual de execução da obra.	-	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Acompanhar o cumprimento das etapas administrativas e técnicas previstas no convênio/termo de compromisso do PAC 2025, assegurar a elaboração e aprovação dos projetos executivos, manter regularidade documental e financeira, realizar processo licitatório conforme legislação vigente, fiscalizar a execução da obra por responsável técnico designado, monitorar o cronograma físico-financeiro, registrar medições e repasses conforme pactuação e garantir a entrega da unidade em conformidade com normas.									
13.1.10	Contratar laboratório especializado para exames de sangue.	Existência de contrato vigente com laboratório de exames de sangue.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual	
Ação Nº 1 - Realizar levantamento da demanda mensal de exames laboratoriais conforme perfil epidemiológico do município, elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência com definição do rol de exames, prazos de entrega e padrões de qualidade, prever dotação orçamentária específica, instruir processo licitatório ou credenciamento conforme legislação vigente, formalizar contrato com definição de metas quantitativas e prazos, designar fiscal para acompanhamento da execução contratual e monitoramento									
13.1.11	Ampliar atendimento de saúde com credenciamento de uma equipe de atenção primária	EAP funcionando	-	-	Número	Não programada	1	Número	
13.1.12	Realizar reforma e adequação dos prédios da secretaria de saúde, incluído manutenção preventiva e corretiva	Prédios reformados e adequados para uso	-	-	Número	3	10	Número	
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico técnico das condições estruturais das unidades administrativas e assistenciais, elaborar plano anual de intervenções priorizando adequações elétricas, hidráulicas, cobertura, pintura, climatização e acessibilidade, prever dotação orçamentária específica, instruir processos administrativos conforme legislação vigente para execução das obras e serviços de manutenção, designar responsável técnico para fiscalização, manter cronograma permanente de manutenção preventiva.									

13.1.13	Estruturar e manter equipe técnica permanente de compras e licitações no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo planejamento, instrução, execução, acompanhamento e monitoramento dos processos de aquisição de bens, serviços e obras da saúde.	Existência de equipe de compras e licitações da saúde formalmente instituída e em funcionamento.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Designar formalmente servidores para compor a equipe técnica, definir atribuições e fluxos internos padronizados, promover capacitação contínua sobre legislação vigente de contratações públicas, elaborar planejamento anual de compras alinhado ao PMS e à PAS, acompanhar prazos processuais e execução contratual, manter controle sistemático dos processos em andamento, realizar reuniões periódicas de monitoramento e apresentar relatórios gerenciais à gestão para subsidiar tomada de decisão.								
13.1.14	Realizar estudo técnico para o provimento e a gestão de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando a análise de viabilidade para realização de concurso público e/ou contratação de empresa especializada em serviços de gestão de pessoas (RH).	Elaborar e concluir estudo técnico formal sobre o modelo de provimento e gestão de recursos humanos da saúde.	-	-	Número	Não programada	1	Número
13.1.15	Fornecer uniformes identificados e EPIs a 100% dos profissionais das unidades de saúde do município.	% de profissionais com uniforme Identificado	-	-	Percentual	60,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento nominal dos profissionais por unidade e função, definir quantitativo mínimo de uniformes e EPIs conforme risco ocupacional e normativas vigentes, elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, prever dotação orçamentária específica, instruir processo de aquisição conforme legislação vigente, distribuir os itens mediante registro e assinatura de recebimento, orientar os profissionais quanto ao uso adequado e monitorar periodicamente a necessidade de reposição.								
13.1.16	Assegurar a atuação permanente de 1 Assistente Social na Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de realizar avaliação social qualificada e acompanhamento dos usuários, subsidiando de forma técnica, ética e equitativa a análise e a concessão de benefícios em saúde.	Percentual de solicitações de benefícios em saúde analisadas com parecer social emitido por Assistente Social.	-	-	Percentual	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter profissional devidamente habilitado e registrado no respectivo conselho profissional, designado formalmente para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, organizar fluxo interno para encaminhamento de demandas sociais (TFD, fraldas, medicamentos especiais, órteses e próteses, entre outros), realizar avaliação socioeconômica mediante instrumentos padronizados, emitir parecer social fundamentado, registrar atendimentos em prontuário ou sistema oficial, articular ações.								
13.1.17	Planejar, licitar e adquirir medicamentos especializados, insumos de saúde (incluindo fraldas) e exames diagnósticos não disponibilizados pelo SUS, de forma complementar, mediante avaliação técnica e social, visando garantir o acesso equitativo aos usuários em situação de necessidade.	Existência de processos licitatórios e contratos vigentes para aquisição de medicamentos especializados, insumos (fraldas) e exames complementares não ofertados pelo SUS.	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento técnico das demandas reprimidas mediante análise clínica e social, consolidar pareceres médicos e avaliação socioeconômica quando aplicável, elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, prever dotação orçamentária específica, instruir processo licitatório ou credenciamento conforme legislação vigente, formalizar contratos e designar fiscal para acompanhamento da execução contratual.								
Ação Nº 2 - Estabelecer protocolo municipal com critérios clínicos e sociais para elegibilidade, realizar análise individualizada das solicitações, registrar concessões em sistema próprio ou prontuário eletrônico, monitorar quantitativos fornecidos, reavaliar periodicamente a necessidade do usuário e apresentar relatórios gerenciais à gestão para controle financeiro e assistencial.								
13.1.18	Criar, instituir e manter ativo o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente, com representação multiprofissional, responsável por planejar, implementar e monitorar ações voltadas à promoção da segurança do paciente no âmbito da rede municipal de saúde.	Existência de Núcleo Municipal de Segurança do Paciente instituído e ativo, com atas e registros de ações e reuniões realizadas no período.	-	-	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Publicar ato normativo instituindo o Núcleo e definindo sua composição multiprofissional, estabelecer regimento interno e plano anual de trabalho, implantar protocolos básicos de segurança do paciente (identificação correta, segurança na prescrição e administração de medicamentos, prevenção de quedas, entre outros), criar fluxo de notificação e análise de incidentes, promover capacitações periódicas às equipes, realizar reuniões regulares para monitoramento de indicadores e elaborar relatórios.								
13.1.19	Criar, instituir e manter ativo o Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde (NEPS), responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades sistemáticas de Educação Permanente em Saúde para os profissionais da rede municipal.	Número de ações de Educação Permanente em Saúde realizadas no ano, sob coordenação do Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde.	-	-	Número	6	48	Número
Ação Nº 1 - Publicar ato normativo instituindo o NEPS e definindo sua composição multiprofissional, elaborar plano anual de educação permanente alinhado ao Plano Municipal de Saúde e às necessidades identificadas nas unidades, organizar cronograma de capacitações presenciais e/ou remotas, promover integração com instâncias regionais e estaduais de formação, registrar as atividades realizadas com controle de frequência e avaliação de impacto, elaborar relatórios periódicos e garantir funcionamento contínuo.								
13.1.20	Implantar, manter e assegurar o uso regular do prontuário eletrônico em todas as unidades de saúde do município, como instrumento de registro, acompanhamento do cuidado e gestão da informação em saúde.	Número de unidades de saúde com prontuário eletrônico implantado e em funcionamento regular.	-	-	Número	6	8	Número
Ação Nº 1 - Garantir infraestrutura tecnológica adequada (computadores, rede de internet estável e suporte técnico), implantar sistema de prontuário eletrônico compatível com as diretrizes do Ministério da Saúde, capacitar os profissionais para utilização correta e padronizada do sistema, definir fluxos internos de registro obrigatório, monitorar regularmente a completude e consistência das informações lançadas, promover atualização periódica do sistema e assegurar backup e proteção de dados.								

#### DIRETRIZ Nº 14 - Media e Alta complexidade

**OBJETIVO Nº 14.1 - ampliar resolutividade municipal com atendimento de média complexidade**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Contratar médicos plantonistas para garantir atendimento 24 horas por dia no município	Profissional equipe médica contratado.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento da necessidade de cobertura médica por turno, definir quantitativo de plantões mensais necessários para cobertura integral (diurno e noturno), elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, prever dotação orçamentária específica, instruir processo de contratação conforme legislação vigente (processo seletivo, credenciamento ou contratação via pessoa jurídica), formalizar contratos com definição de carga horária e responsabilidades.								
14.1.2	Formalizar contrato com clínica especializada em tratamento de dependência química, alcoólica e transtornos mentais	Contrato com clínica firmado.	-	-	Número	Não programada	1	Número
14.1.3	Ampliar atendimentos ambulatoriais por meio da contratação de especialistas conforme necessidade do município	Numero de medicos contratados	-	-	Número	4	8	Número
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico situacional da demanda reprimida por especialidade, analisar tempo médio de espera e perfil epidemiológico local, definir especialidades prioritárias, elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, prever dotação orçamentária específica, instruir processo de contratação conforme legislação vigente (credenciamento, processo seletivo ou licitação), formalizar contratos com definição de carga horária e metas de produção, monitorar mensalmente a produção ambulatorial								
14.1.4	Formalizar contrato com empresa para realização de transferência médica 24 horas por dia conforme regulação via CORE	Contrato com clínica firmado.	-	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar levantamento da demanda média de transferências reguladas, elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência definindo tipo de ambulância (suporte básico e/ou avançado), composição mínima da equipe, tempo máximo de resposta e cobertura 24 horas, prever dotação orçamentária específica, instruir processo licitatório ou credenciamento conforme legislação vigente, formalizar contrato com cláusulas de desempenho e fiscalização, designar fiscal para acompanhamento da execução								
14.1.5	Realizar adequações físicas e organizacionais para habilitação de unidade mista no prédio do ambulatorio e pronto atendimento	Unidade adequada	-	-	Percentual	70,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar diagnóstico técnico da estrutura existente, elaborar projeto arquitetônico e memorial descritivo conforme normas sanitárias vigentes, promover adequações elétricas, hidráulicas, climatização, acessibilidade, sinalização, áreas de observação e salas de procedimentos, instruir processo licitatório conforme legislação vigente e acompanhar a execução da obra por responsável técnico designado.								
Ação Nº 2 - Realizar levantamento técnico dos equipamentos exigidos para habilitação (leitos de observação, monitores multiparâmetros, desfibrilador, mobiliário clínico, entre outros), elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, prever dotação orçamentária, realizar processo de aquisição conforme legislação vigente, instalar os equipamentos e registrar no patrimônio municipal.								
Ação Nº 3 - Definir equipe mínima conforme normativas vigentes, elaborar regimento interno e fluxos assistenciais, organizar escala de profissionais, adequar protocolos clínicos e assistenciais, reunir documentação exigida para habilitação, protocolar solicitação junto à instância competente e acompanhar o processo até deferimento.								
14.1.6	Realizar adequações físicas e organizacionais para habilitação de unidade hospitalar de pequeno porte no município	unidade pactuada com estado	-	-	Número	Não programada	1	Número
14.1.7	Manter profissionais necessários para manutenção dos serviços essenciais de saúde	proporção de atendimentos em PA por numero de transferencias intermunicipaisx100	-	-	Percentual	90,00	30,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar dimensionamento periódico da força de trabalho conforme demanda assistencial e normativas vigentes, manter profissionais efetivos e contratados em exercício regular, providenciar reposição imediata em casos de afastamento ou vacância, organizar escalas de trabalho adequadas, prever dotação orçamentária para custeio de pessoal e monitorar mensalmente a cobertura das equipes nas unidades assistenciais e administrativas.								

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Garantir atendimento psicológico a pelo menos 60% dos usuários com demanda identificada.	60,00
	Realizar no mínimo uma ação de promoção e prevenção a saúde bucal por quadrimestre.	4
	Manter a distribuição de medicamentos conforme a RENAME	100,00
	Manter no mínimo três salas odontológicas em funcionamento.	3
	Aplicar no mínimo 15%, por exercício, da receita líquida de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde.	15,00
	Fortalecer a atenção materno-infantil por meio da implementação sistemática da estratificação de risco gestacional e infantil, garantindo identificação precoce de situações de vulnerabilidade, organização dos fluxos assistenciais e encaminhamento oportuno aos serviços de referência. A estratégia visa qualificar o cuidado, reduzir agravos evitáveis e contribuir para a diminuição da morbimortalidade materna e infantil.	100,00
	Notificar 100% dos casos identificados de violência interpessoal, autoprovocada e violência sexual. Em caso de zero casos notificados, a meta será considerada realizada	100,00
	Manter contratos com casas de apoio e hospedagem para pacientes fora domicílio.	2
	Encaminhar no mínimo 40% das mulheres de 50 a 69 anos para mamografias.	40,00
	Fiscalizar a execução dos instrumentos de planejamento e gestão em saúde, como PPA, LDO, LOA; PMS, PAS, RDQA e RAG.	100,00
	Contratar médicos plantonistas para garantir atendimento 24 horas por dia no município	100,00
	Realizar uma Conferência Municipal e Temática de saúde.	1
	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	100,00
	Capacitar os profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica ao menos uma vez ao ano.	1
	Contratar empresa para manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos.	100,00
	Captar, planejar e monitorar emendas inpositivas municipais, estaduais e federais por meio de equipe de planejamento e monitoramento da secretaria municipal de saúde com reuniões mensais	100,00
	Manter em zero o número de óbitos maternos e infantis, por meio do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, garantia de pré-natal qualificado, estratificação de risco, acesso oportuno à assistência especializada, acompanhamento do puerpério e monitoramento do crescimento e desenvolvimento infantil, com vigilância ativa e investigação oportuna de todos os óbitos.	0
	Investigar 100% dos óbitos fetais e infantis. Em caso de zero casos, a meta será considerada realizada	100,00
	Criar protocolo municipal de regulação e capacitar equipes para uso	5
	Encaminhar no mínimo 40% das mulheres de 24 a 64 anos para exame citopatológico	40,00
Ampliar atendimentos ambulatoriais por meio da contratação de especialistas conforme necessidade do município	4	
Alcançar 90% das gestantes com ao menos uma avaliação odontológica realizada durante a gestação por cirurgião-dentista	90,00	
Aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para farmácia.	100,00	

Aumentar os serviços de odontologia, licitando profissionais ou empresas.	2
Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil (MIF). Em caso de zero casos, a meta será considerada realizada.	100,00
Realizar ao menos duas reuniões ordinárias com membros conselheiros por quadrimestre, com intervalo mínimo de sessenta dias.	6
Contrata médico psiquiatra para atender no ambulatorio	1
Encaminhar profissionais para no mínimo 4 capacitações ano, sendo elas regionais e estaduais.	40
Estender o horário de funcionamento da Farmácia Municipal para o período das 7h às 19h, ampliando o acesso da população aos medicamentos essenciais.	1
Assegurar a disponibilidade, funcionamento e renovação dos equipamentos, necessários ao pleno funcionamento das unidades de saúde.	100,00
Garantir que 100% das crianças realizem a primeira consulta por médico ou enfermeiro em até 30 dias de vida.	100,00
Manter um profissional exclusiva para ouvidoria	90,00
Formalizar contrato com empresa para realização de transferencia médica 24 horas por dia conforme regulação via CORE	1
Realizar adequações físicas e organizacionais para habilitação de unidade mista no predio do ambulatorio e pronto atendimento	70,00
Reativar grupo de gestantes mensal com foco no acompanhamento biopsicossocial	10
Atingir 75% de tratamentos concluídos após a primeira consulta programada	75,00
Garantir o abastecimento contínuo de materiais de consumo (HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO), bem como a manutenção dos serviços essenciais de infraestrutura (energia elétrica, internet e telefonia) em todas as unidades de saúde do município.	100,00
Realizar ao menos uma ação da ouvidoria a cada quadrimestre.	3
Promover a transparência ativa da gestão da saúde por meio da divulgação sistemática de informações nas mídias institucionais e do fortalecimento dos espaços de participação social, garantindo acesso claro e oportuno às ações, serviços e resultados do SUS municipal.	12
Assegurar a manutenção preventiva e corretiva, além do abastecimento contínuo da frota de veículos da saúde, garantindo condições seguras e adequadas de transporte sanitário.	100,00
Manter profissionais necessários para manutenção dos serviços essenciais de saúde	90,00
Renovar gradualmente a frota de veículos da saúde e implementar cronograma permanente de manutenção preventiva.	2
Implantar programa de planejamento familiar atendendo no mínimo 50% da população	30,00
Distribuir lentes corretivas de óculos a usuários com necessidade identificada em avaliação oftalmológica, priorizando critérios clínicos e de vulnerabilidade social.	60
Garantir que 75% das gestantes realizem a primeira consulta do pré-natal em até 12 semanas de gestação	75,00
Garantir a entrega de fraldas descartáveis a pessoas acamadas e pessoas com deficiência não contempladas pelo Programa Farmácia Popular, mediante avaliação biopsicossocial, assegurando cuidado integral e equitativo.	15
Executar a construção da Unidade de Atenção Primária à Saúde Assentamento SJ	80,00
Notificar 100% dos casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	100,00
Contratar laboratório especializado para exames de sangue.	100,00
Assegurar que 90% das gestantes realizem sete consultas durante a gestação	90,00

	Realizar reforma e adequação dos prédios da secretaria de saúde, incluído manutenção preventiva e corretiva .	3
	Estruturar e manter equipe técnica permanente de compras e licitações no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo planejamento, instrução, execução, acompanhamento e monitoramento dos processos de aquisição de bens, serviços e obras da saúde.	1
	Garantir o acesso a medicações não contempladas na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), mediante avaliação biopsicossocial, assegurando equidade, integralidade do cuidado e uso racional de recursos no âmbito do SUS municipal.	50,00
	Assegurar que 80% das gestantes realizem testes rápidos ou exames para sífilis, HIV e hepatites B e C no primeiro e terceiro trimestre de gestação	80,00
	Assegurar a atuação permanente de 1 Assistente Social na Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de realizar avaliação social qualificada e acompanhamento dos usuários, subsidiando de forma técnica, ética e equitativa a análise e a concessão de benefícios em saúde.	50,00
	Planejar, licitar e adquirir medicamentos especializados, insumos de saúde (incluindo fraldas) e exames diagnósticos não disponibilizados pelo SUS, de forma complementar, mediante avaliação técnica e social, visando garantir o acesso equitativo aos usuários em situação de necessidade.	1
	Criar, instituir e manter ativo o Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde (NEPS), responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades sistemáticas de Educação Permanente em Saúde para os profissionais da rede municipal.	6
	Implantar, manter e assegurar o uso regular do prontuário eletrônico em todas as unidades de saúde do município, como instrumento de registro, acompanhamento do cuidado e gestão da informação em saúde.	6
301 - Atenção Básica	Garantir atendimento psicológico a pelo menos 60% dos usuários com demanda identificada.	60,00
	Realizar teste do pezinho em 100% dos nascidos vivos.	100,00
	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária.	100,00
	Realizar no mínimo uma ação de promoção e prevenção a saúde bucal por quadrimestre.	4
	Manter a distribuição de medicamentos conforme a RENAME	100,00
	Manter no mínimo três salas odontológicas em funcionamento.	3
	Fortalecer a atenção materno-infantil por meio da implementação sistemática da estratificação de risco gestacional e infantil, garantindo identificação precoce de situações de vulnerabilidade, organização dos fluxos assistenciais e encaminhamento oportuno aos serviços de referência. A estratégia visa qualificar o cuidado, reduzir agravos evitáveis e contribuir para a diminuição da morbimortalidade materna e infantil.	100,00
	Notificar 100% dos casos identificados de violência interpessoal, autoprovocada e violência sexual. Em caso de zero casos notificados, a meta será considerada realizada	100,00
	Manter contratos com casas de apoio e hospedagem para pacientes fora domicílio.	2
	Encaminhar no mínimo 40% das mulheres de 50 a 69 anos para mamografias.	40,00
	Promover no mínimo três ações de promoção e prevenção em saúde mental.	3
	Manter em até 30% as internações por condições sensíveis à APS.	30,00
	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	100,00
	Capacitar os profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica ao menos uma vez ao ano.	1
	Realizar a estratificação de risco para fragilidade de idosos para 80% dos idosos do município.	80,00
	Contratar empresa para manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos.	100,00

Manter em zero o número de óbitos maternos e infantis, por meio do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, garantia de pré-natal qualificado, estratificação de risco, acesso oportuno à assistência especializada, acompanhamento do puerpério e monitoramento do crescimento e desenvolvimento infantil, com vigilância ativa e investigação oportuna de todos os óbitos.	0
Investigar 100% dos óbitos fetais e infantis. Em caso de zero casos, a meta será considerada realizada	100,00
Criar protocolo municipal de regulação e capacitar equipes para uso	5
Encaminhar no mínimo 40% das mulheres de 24 a 64 anos para exame citopatológico	40,00
Contratar um psicólogo para ampliar atendimento clínico	1
Alcançar 90% das gestantes com ao menos uma avaliação odontológica realizada durante a gestação por cirurgião-dentista	90,00
Aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para farmácia.	100,00
Garantir que 75% das pessoas com diabetes vinculadas à APS realizem pelo menos uma consulta presencial ou remota com médico ou enfermeiro a cada seis meses.	75,00
Aumentar os serviços de odontologia, licitando profissionais ou empresas.	2
Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil (MIF). Em caso de zero casos, a meta será considerada realizada.	100,00
Realizar doze ações de promoção e prevenção em saúde por ano.	12
Manter em 80% o acompanhamento das condicionalidade do Programa Bolsa Família	80,00
Garantir que 80% das pessoas idosas realizem pelo menos uma consulta com profissional médico ou enfermeiro, presencial ou remota, nos últimos doze meses	80,00
Alcançar 5% de primeiras consultas programadas pela equipe de saúde bucal	5,00
Assegurar que 75% das pessoas com diabetes tenham pelo menos um registro de aferição de pressão arterial nos últimos seis meses.	75,00
Assegurar a disponibilidade, funcionamento e renovação dos equipamentos, necessários ao pleno funcionamento das unidades de saúde.	100,00
Garantir que 100% das crianças realizem a primeira consulta por médico ou enfermeiro em até 30 dias de vida.	100,00
Notificar e acompanhar 100% dos casos de sífilis congênita em menores de um ano. Em caso de zero casos, a meta será considerada realizada.	100,00
Contratar equipe multiprofissional especializada para atendimento em ABA e neurodiversidade (neuropediatra, psicólogo, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional).	3
Assegurar que 80% da população idosa tenha ao menos dois registros simultâneos de peso e altura para avaliação antropométrica no período de doze meses	80,00
Reativar grupo de gestantes mensal com foco no acompanhamento biopsicossocial	10
Atingir 75% de tratamentos concluídos após a primeira consulta programada	75,00
Atingir 75% das pessoas com diabetes com pelo menos duas visitas domiciliares por ACS, com intervalo mínimo de trinta dias, nos últimos doze meses.	75,00
Garantir o abastecimento contínuo de materiais de consumo (HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO), bem como a manutenção dos serviços essenciais de infraestrutura (energia elétrica, internet e telefonia) em todas as unidades de saúde do município.	100,00
Atingir 75% das crianças realizem pelo menos nove consultas realizadas por médico ou enfermeiro até dois anos.	75,00
Fortalecer a vigilância e o cuidado nos casos novos de tuberculose, visando alcançar ao menos 85% de cura dos casos pulmonares com confirmação laboratorial. Em caso de zero casos, a meta será considerada realizada	85,00
Assegurar que 80% de meninas entre 9 e 14 anos tenham registro de ao menos uma dose da vacina HPV no período de acompanhamento	80,00

Realizar atendimento presencial ou remoto sobre saúde sexual e reprodutiva em no mínimo 40% das adolescentes (a partir de 14 anos) e mulheres entre 14 e 69 anos, com registro nos últimos doze meses	80,00
Alcançar 80% de cobertura de pelo menos duas visitas domiciliares realizadas por ACS, com intervalo mínimo de trinta dias entre as visitas, nos últimos doze meses	80,00
Manter em até 8% o número de exodontias realizadas pela equipe de saúde bucal	8,00
Garantir que 75% das pessoas com diabetes tenham pelo menos um registro de peso e altura nos últimos doze meses.	75,00
Assegurar a manutenção preventiva e corretiva, além do abastecimento contínuo da frota de veículos da saúde, garantindo condições seguras e adequadas de transporte sanitário.	100,00
Atingir 75% das crianças com ao menos nove registros de peso e altura até dois anos de idade.	75,00
Garantir que mais de 90% de contatos de casos novos de hanseníase sejam examinados no ano de diagnóstico. Em caso de zero casos notificados, a meta será considerada realizada.	90,00
Manter profissionais necessários para manutenção dos serviços essenciais de saúde	90,00
Atingir 80% de cobertura vacinal contra influenza entre os idosos, com registro de ao menos uma dose aplicada nos últimos doze meses	80,00
Criar programa com equipe volante para atendimento domiciliar com entrega de medicamentos e cuidados domiciliares a idosos e acamados	120
Atingir 1% de cobertura da ação coletiva da escovação dental supervisionada em crianças de 6 a 12 anos matriculadas no ensino fundamental	1,00
Alcançar 75% das pessoas com diabetes com ao menos uma solicitação ou avaliação de hemoglobina glicada nos últimos doze meses.	75,00
Renovar gradualmente a frota de veículos da saúde e implementar cronograma permanente de manutenção preventiva.	2
Alcançar 75% das crianças com duas visitas domiciliares realizadas por ACS, sendo uma até trinta dias de vida e outra até seis meses.	75,00
Manter em 96% o percentual de óbitos com causa básica definida.	96,00
Implantar programa de planejamento familiar atendendo no mínimo 50% da população	30,00
Distribuir lentes corretivas de óculos a usuários com necessidade identificada em avaliação oftalmológica, priorizando critérios clínicos e de vulnerabilidade social.	60
Alcançar ao menos 85% de procedimentos odontológicos preventivos realizados pelas equipes de Saúde Bucal	85,00
Assegurar que 75% das pessoas com diabetes tenham pelo menos um registro de avaliação dos pés nos últimos doze meses.	75,00
Executar a reforma da Unidade de Atenção Primária à Saúde Guadalupe.	100,00
Vacinar ao menos 75% das crianças contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, com as doses recomendadas.	75,00
Encerrar a investigação de pelo menos 90% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias.	90,00
Elaborar e revisar anualmente os planos de contingência e protocolos para emergências em saúde pública prioritárias	1
Garantir a entrega de fraldas descartáveis a pessoas acamadas e pessoas com deficiência não contempladas pelo Programa Farmácia Popular, mediante avaliação biopsicossocial, assegurando cuidado integral e equitativo.	15
Atingir 8% dos procedimentos restauradores realizados como Tratamento Restaurador Atraumático (ART)	8,00
Garantir que 75% das pessoas com hipertensão realizem ao menos uma consulta presencial ou remota com médico ou enfermeiro a cada seis meses.	75,00
Executar a construção da Unidade de Atenção Primária à Saúde Assentamento SJ	80,00
Garantir que 75% das gestantes realizem a primeira consulta do pré-natal em até 12 semanas de gestação	75,00

Notificar 100% dos casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	100,00
Atingir 75% de pessoas com hipertensão com ao menos uma aferição de pressão arterial registrada nos últimos seis meses.	75,00
Contratar laboratório especializado para exames de sangue.	100,00
Assegurar que 90% das gestantes realizem sete consultas durante a gestação	90,00
Atingir 90% de gestantes com ao menos sete registros de pressão arterial durante a gestação	90,00
Assegurar que 75% das pessoas com hipertensão recebam pelo menos duas visitas domiciliares por ACS, com intervalo mínimo de trinta dias entre elas, nos últimos doze meses.	75,00
Garantir que 90% de gestantes tenham pelo menos sete registros simultâneos de peso e altura durante a gestação	90,00
Garantir que 75% das pessoas com hipertensão tenham ao menos um registro de peso e altura nos últimos doze meses	75,00
Realizar reforma e adequação dos prédios da secretaria de saúde, incluído manutenção preventiva e corretiva .	3
Alcançar 90% das gestantes com pelo menos três visitas domiciliares realizadas por ACS após a primeira consulta de pré-natal	90,00
Garantir o acesso a medicações não contempladas na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), mediante avaliação biopsicossocial, assegurando equidade, integralidade do cuidado e uso racional de recursos no âmbito do SUS municipal.	50,00
Realizar o monitoramento entomológico por meio do uso de ovitrampas instaladas em 100% do território do município em no mínimo 50% das semanas epidemiológicas do ano	100,00
Assegurar que 80% das gestantes realizem testes rápidos ou exames para sífilis, HIV e hepatites B e C no primeiro e terceiro trimestre de gestação	80,00
Realizar no mínimo 90% uma consulta presencial ou remota durante o puerpério	90,00
Fornecer uniformes identificados e EPIs a 100% dos profissionais das unidades de saúde do município.	60,00
Alcançar 75% de homogeneidade vacinal para no mínimo 6 vacinas	75,00
Garantir que 90% das puérperas recebam ao menos uma visita domiciliar por ACS	90,00
Planejar, licitar e adquirir medicamentos especializados, insumos de saúde (incluindo fraldas) e exames diagnósticos não disponibilizados pelo SUS, de forma complementar, mediante avaliação técnica e social, visando garantir o acesso equitativo aos usuários em situação de necessidade.	1
Criar, instituir e manter ativo o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente, com representação multiprofissional, responsável por planejar, implementar e monitorar ações voltadas à promoção da segurança do paciente no âmbito da rede municipal de saúde.	2
Manter aos menos 1 pediatra e 1 ginecologista como membros da equipe multiprofissional	2
Criar, instituir e manter ativo o Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde (NEPS), responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades sistemáticas de Educação Permanente em Saúde para os profissionais da rede municipal.	6
Garantir a entrega de fórmulas lácteas e suplementos nutricionais a menores com comorbidades ou necessidades de suplementação especial, conforme prescrição médica e avaliação biopsicossocial, assegurando cuidado integral e equitativo.	50,00
Implantar, manter e assegurar o uso regular do prontuário eletrônico em todas as unidades de saúde do município, como instrumento de registro, acompanhamento do cuidado e gestão da informação em saúde.	6

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Contratar médicos plantonistas para garantir atendimento 24 horas por dia no município	100,00
	Notificar 100% dos casos identificados de violência interpessoal, autoprovocada e violência sexual. Em caso de zero casos notificados, a meta será considerada realizada	100,00
	Manter contratos com casas de apoio e hospedagem para pacientes fora domicílio.	2
	Criar protocolo municipal de regulação e capacitar equipes para uso	5
	Manter em até 30% as internações por condições sensíveis à APS.	30,00
	Contratar empresa para manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos.	100,00
	Investigar 100% dos óbitos fetais e infantis. Em caso de zero casos, a meta será considerada realizada	100,00
	Ampliar atendimentos ambulatoriais por meio da contratação de especialistas conforme necessidade do município	4
	Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil (MIF). Em caso de zero casos, a meta será considerada realizada.	100,00
	Realizar doze ações de promoção e prevenção em saúde por ano.	12
	Contrata médico psiquiatra para atender no ambulatorio	1
	Assegurar a disponibilidade, funcionamento e renovação dos equipamentos, necessários ao pleno funcionamento das unidades de saúde.	100,00
	Formalizar contrato com empresa para realização de transferência médica 24 horas por dia conforme regulação via CORE	1
	Realizar adequações físicas e organizacionais para habilitação de unidade mista no prédio do ambulatorio e pronto atendimento	70,00
	Garantir o abastecimento contínuo de materiais de consumo (HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO), bem como a manutenção dos serviços essenciais de infraestrutura (energia elétrica, internet e telefonia) em todas as unidades de saúde do município.	100,00
	Fortalecer a vigilância e o cuidado nos casos novos de tuberculose, visando alcançar ao menos 85% de cura dos casos pulmonares com confirmação laboratorial. Em caso de zero casos, a meta será considerada realizada	85,00
	Assegurar a manutenção preventiva e corretiva, além do abastecimento contínuo da frota de veículos da saúde, garantindo condições seguras e adequadas de transporte sanitário.	100,00
	Manter profissionais necessários para manutenção dos serviços essenciais de saúde	90,00
	Manter em 96% o percentual de óbitos com causa básica definida.	96,00
	Implantar programa de planejamento familiar atendendo no mínimo 50% da população	30,00
	Encerrar a investigação de pelo menos 90% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias.	90,00
	Elaborar e revisar anualmente os planos de contingência e protocolos para emergências em saúde pública prioritárias	1
	Notificar 100% dos casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	100,00
Contratar laboratório especializado para exames de sangue.	100,00	
Realizar reforma e adequação dos prédios da secretaria de saúde, incluído manutenção preventiva e corretiva .	3	
Fornecer uniformes identificados e EPIs a 100% dos profissionais das unidades de saúde do município.	60,00	
Criar, instituir e manter ativo o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente, com representação multiprofissional, responsável por planejar, implementar e monitorar ações voltadas à promoção da segurança do paciente no âmbito da rede municipal de saúde.	2	

	Criar, instituir e manter ativo o Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde (NEPS), responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades sistemáticas de Educação Permanente em Saúde para os profissionais da rede municipal.	6
	Implantar, manter e assegurar o uso regular do prontuário eletrônico em todas as unidades de saúde do município, como instrumento de registro, acompanhamento do cuidado e gestão da informação em saúde.	6
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manter a distribuição de medicamentos conforme a RENAME	100,00
	Encaminhar no mínimo 40% das mulheres de 24 a 64 anos para exame citopatológico	40,00
	Capacitar os profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica ao menos uma vez ao ano.	1
	Criar protocolo municipal de regulação e capacitar equipes para uso	5
	Realizar doze ações de promoção e prevenção em saúde por ano.	12
	Aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para farmácia.	100,00
	Notificar e acompanhar 100% dos casos de sífilis congênita em menores de um ano. Em caso de zero casos, a meta será considerada realizada.	100,00
	Garantir o abastecimento contínuo de materiais de consumo (HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO), bem como a manutenção dos serviços essenciais de infraestrutura (energia elétrica, internet e telefonia) em todas as unidades de saúde do município.	100,00
	Assegurar a manutenção preventiva e corretiva, além do abastecimento contínuo da frota de veículos da saúde, garantindo condições seguras e adequadas de transporte sanitário.	100,00
	Manter profissionais necessários para manutenção dos serviços essenciais de saúde	90,00
	Criar programa com equipe volante para atendimento domiciliar com entrega de medicamentos e cuidados domiciliares a idosos e acamados	120
	Alcançar 75% das pessoas com diabetes com ao menos uma solicitação ou avaliação de hemoglobina glicada nos últimos doze meses.	75,00
	Implantar programa de planejamento familiar atendendo no mínimo 50% da população	30,00
	Distribuir lentes corretivas de óculos a usuários com necessidade identificada em avaliação oftalmológica, priorizando critérios clínicos e de vulnerabilidade social.	60
	Elaborar e revisar anualmente os planos de contingência e protocolos para emergências em saúde pública prioritárias	1
	Garantir a entrega de fraldas descartáveis a pessoas acamadas e pessoas com deficiência não contempladas pelo Programa Farmácia Popular, mediante avaliação biopsicossocial, assegurando cuidado integral e equitativo.	15
Garantir o acesso a medicações não contempladas na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), mediante avaliação biopsicossocial, assegurando equidade, integralidade do cuidado e uso racional de recursos no âmbito do SUS municipal.	50,00	
Planejar, licitar e adquirir medicamentos especializados, insumos de saúde (incluindo fraldas) e exames diagnósticos não disponibilizados pelo SUS, de forma complementar, mediante avaliação técnica e social, visando garantir o acesso equitativo aos usuários em situação de necessidade.	1	
Implantar, manter e assegurar o uso regular do prontuário eletrônico em todas as unidades de saúde do município, como instrumento de registro, acompanhamento do cuidado e gestão da informação em saúde.	6	
304 - Vigilância Sanitária	Notificar 100% dos casos identificados de violência interpessoal, autoprovocada e violência sexual. Em caso de zero casos notificados, a meta será considerada realizada	100,00
	Contratar empresa para manutenção de equipamentos hospitalares e odontológicos.	100,00
	Realizar doze ações de promoção e prevenção em saúde por ano.	12
	Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil (MIF). Em caso de zero casos, a meta será considerada realizada.	100,00
	Assegurar a disponibilidade, funcionamento e renovação dos equipamentos, necessários ao pleno funcionamento das unidades de saúde.	100,00

	Garantir o abastecimento contínuo de materiais de consumo (HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO), bem como a manutenção dos serviços essenciais de infraestrutura (energia elétrica, internet e telefonia) em todas as unidades de saúde do município.	100,00
	Assegurar a manutenção preventiva e corretiva, além do abastecimento contínuo da frota de veículos da saúde, garantindo condições seguras e adequadas de transporte sanitário.	100,00
	Manter profissionais necessários para manutenção dos serviços essenciais de saúde	90,00
	Renovar gradualmente a frota de veículos da saúde e implementar cronograma permanente de manutenção preventiva.	2
	Encerrar a investigação de pelo menos 90% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias.	90,00
	Elaborar e revisar anualmente os planos de contingência e protocolos para emergências em saúde pública prioritárias	1
	Promover no mínimo uma capacitação em saúde do trabalhador para os profissionais da atenção primária e vigilância.	1
	Atualizar 100% dos dados de cadastro da Unidade e dos Agentes de Vigilância Sanitária	100,00
	Atingir 85% do número mínimo mensal de análises para os parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez, conforme a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e inseridas no Sisagua.	85,00
	Fornecer uniformes identificados e EPIs a 100% dos profissionais das unidades de saúde do município.	60,00
	Criar, instituir e manter ativo o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente, com representação multiprofissional, responsável por planejar, implementar e monitorar ações voltadas à promoção da segurança do paciente no âmbito da rede municipal de saúde.	2
	Criar, instituir e manter ativo o Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde (NEPS), responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades sistemáticas de Educação Permanente em Saúde para os profissionais da rede municipal.	6
305 - Vigilância Epidemiológica	Notificar 100% dos casos identificados de violência interpessoal, autoprovocada e violência sexual. Em caso de zero casos notificados, a meta será considerada realizada	100,00
	Realizar teste do pezinho em 100% dos nascidos vivos.	100,00
	Fortalecer a atenção materno-infantil por meio da implementação sistemática da estratificação de risco gestacional e infantil, garantindo identificação precoce de situações de vulnerabilidade, organização dos fluxos assistenciais e encaminhamento oportuno aos serviços de referência. A estratégia visa qualificar o cuidado, reduzir agravos evitáveis e contribuir para a diminuição da morbimortalidade materna e infantil.	100,00
	Investigar 100% dos óbitos fetais e infantis. Em caso de zero casos, a meta será considerada realizada	100,00
	Manter em até 30% as internações por condições sensíveis à APS.	30,00
	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	100,00
	Manter em zero o número de óbitos maternos e infantis, por meio do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, garantia de pré-natal qualificado, estratificação de risco, acesso oportuno à assistência especializada, acompanhamento do puerpério e monitoramento do crescimento e desenvolvimento infantil, com vigilância ativa e investigação oportuna de todos os óbitos.	0
	Realizar doze ações de promoção e prevenção em saúde por ano.	12
	Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil (MIF). Em caso de zero casos, a meta será considerada realizada.	100,00
	Notificar e acompanhar 100% dos casos de sífilis congênita em menores de um ano. Em caso de zero casos, a meta será considerada realizada.	100,00
	Assegurar a disponibilidade, funcionamento e renovação dos equipamentos, necessários ao pleno funcionamento das unidades de saúde.	100,00
	Garantir que 100% das crianças realizem a primeira consulta por médico ou enfermeiro em até 30 dias de vida.	100,00
	Assegurar que 80% de meninas entre 9 e 14 anos tenham registro de ao menos uma dose da vacina HPV no período de acompanhamento	80,00

	Assegurar que 80% da população idosa tenha ao menos dois registros simultâneos de peso e altura para avaliação antropométrica no período de doze meses	80,00
	Garantir o abastecimento contínuo de materiais de consumo (HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO), bem como a manutenção dos serviços essenciais de infraestrutura (energia elétrica, internet e telefonia) em todas as unidades de saúde do município.	100,00
	Fortalecer a vigilância e o cuidado nos casos novos de tuberculose, visando alcançar ao menos 85% de cura dos casos pulmonares com confirmação laboratorial. Em caso de zero casos, a meta será considerada realizada	85,00
	Garantir que mais de 90% de contatos de casos novos de hanseníase sejam examinados no ano de diagnóstico. Em caso de zero casos notificados, a meta será considerada realizada.	90,00
	Assegurar a manutenção preventiva e corretiva, além do abastecimento contínuo da frota de veículos da saúde, garantindo condições seguras e adequadas de transporte sanitário.	100,00
	Manter profissionais necessários para manutenção dos serviços essenciais de saúde	90,00
	Atingir 80% de cobertura vacinal contra influenza entre os idosos, com registro de ao menos uma dose aplicada nos últimos doze meses	80,00
	Renovar gradualmente a frota de veículos da saúde e implementar cronograma permanente de manutenção preventiva.	2
	Manter em 96% o percentual de óbitos com causa básica definida.	96,00
	Implantar programa de planejamento familiar atendendo no mínimo 50% da população	30,00
	Vacinar ao menos 75% das crianças contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, com as doses recomendadas.	75,00
	Encerrar a investigação de pelo menos 90% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias.	90,00
	Elaborar e revisar anualmente os planos de contingência e protocolos para emergências em saúde pública prioritárias	1
	Garantir que 75% das gestantes realizem a primeira consulta do pré-natal em até 12 semanas de gestação	75,00
	Notificar 100% dos casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	100,00
	Assegurar que 90% das gestantes realizem sete consultas durante a gestação	90,00
	Promover no mínimo uma capacitação em saúde do trabalhador para os profissionais da atenção primária e vigilância.	1
	Atualizar 100% dos dados de cadastro da Unidade e dos Agentes de Vigilância Sanitária	100,00
	Realizar o monitoramento entomológico por meio do uso de ovitampas instaladas em 100% do território do município em no mínimo 50% das semanas epidemiológicas do ano	100,00
	Assegurar que 80% das gestantes realizem testes rápidos ou exames para sífilis, HIV e hepatites B e C no primeiro e terceiro trimestre de gestação	80,00
	Fornecer uniformes identificados e EPIs a 100% dos profissionais das unidades de saúde do município.	60,00
	Alcançar 75% de homogeneidade vacinal para no mínimo 6 vacinas	75,00
	Criar, instituir e manter ativo o Núcleo Municipal de Educação Permanente em Saúde (NEPS), responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades sistemáticas de Educação Permanente em Saúde para os profissionais da rede municipal.	6
306 - Alimentação e Nutrição	Realizar doze ações de promoção e prevenção em saúde por ano.	12
	Garantir o abastecimento contínuo de materiais de consumo (HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, HIGIENE, LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO), bem como a manutenção dos serviços essenciais de infraestrutura (energia elétrica, internet e telefonia) em todas as unidades de saúde do município.	100,00
	Assegurar que 80% da população idosa tenha ao menos dois registros simultâneos de peso e altura para avaliação antropométrica no período de doze meses	80,00

Manter profissionais necessários para manutenção dos serviços essenciais de saúde	90,00
Criar programa com equipe volante para atendimento domiciliar com entrega de medicamentos e cuidados domiciliares a idosos e acamados	120
Garantir a entrega de fórmulas lácteas e suplementos nutricionais a menores com comorbidades ou necessidades de suplementação especial, conforme prescrição médica e avaliação biopsicossocial, assegurando cuidado integral e equitativo.	50,00

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	2.897.550,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.897.550,00
	Capital	7.600,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	7.600,00
301 - Atenção Básica	Corrente	1.683.525,00	N/A	2.414.626,00	415.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	4.513.151,00
	Capital	31.250,00	N/A	509.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	540.350,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	9.561.380,00	N/A	376.325,00	450.200,00	N/A	N/A	N/A	N/A	10.387.905,00
	Capital	450.350,00	N/A	14.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	464.350,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	420.100,00	N/A	300,00	80.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	500.500,00
	Capital	100,00	N/A	100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	200,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	390.420,00	N/A	29.600,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	420.020,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	2.364.340,00	N/A	5.500,00	180.100,00	N/A	N/A	N/A	N/A	2.549.940,00
	Capital	150,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	150,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00